

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS/MG (153028)

OBJETO

Aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, nos termos da tabela do Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.988.681,76

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br e
apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS.....	22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.004081/2025-76

Torna-se público que a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

2.6. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**

2.7. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015, tendo em vista que nos anos anteriores muitos itens resultaram **cancelados por inexistência de proposta/desertos**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.7.1. Os itens 53 e 236, por apresentar valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 será fracionado em cota de 25% (COTA RESERVADA – ITENS 54 e 237) para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75% (COTA PRINCIPAL – ITENS 53 e 236), aberto para ampla participação, tudo em conformidade com o inciso III, artigo 48 da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014;

2.7.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e do artigo 1º da Lei Complementar 147/2014, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar desta licitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- 2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; (em regra, deixar esse item)
- 2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência do Decreto nº 11.890/2024, indicados na resolução da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CICS, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.4.1. A resolução atualizada da CICS poderá ser consultada na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes>.

3.4.2. O Anexo I da resolução da CIS dispõe a lista dos códigos de Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

3.4.3. Nos termos da resolução da CIS, o licitante fica responsável por apresentar um dos documentos listados na referida resolução que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam à margem de preferência.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.3. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca; fabricante; modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos, além das seguintes informações:**

- Razão social da proponente;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;

4.2. **Está proibido constar na proposta dados e números de documentos pessoais, tais como: Cadastro de Pessoa Física - CPF; Identidade - RG; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Carteira de Trabalho; Passaporte; Endereço Residencial e demais dados e documentos pessoais das pessoas e/ou responsáveis da empresa.**

4.2.1. **Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.**

4.3. **Na Proposta da Pessoa Física** o CPF poderá ser apresentado com supressão, contudo o mesmo estará no Comprasnet.

4.3.1. Caso conste alguma informação de dados pessoais na proposta, esta deverá ser retificada para suprimir a informação.

4.4. A proposta deverá trazer ainda no campo "**descrição detalhada do objeto ofertado**" as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;

4.5. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

4.6. Os licitantes deverão enviar juntamente com a proposta a **Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II**; Documento listado na resolução da CIS que comprove o atendimento à margem de preferência, quando for o caso; e **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV**.

4.6.1. O Agente de Contratação/Comissão poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica – ANEXO II; Documento listado na resolução da CIS que comprove o atendimento à margem de preferência, quando for o caso; e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade – ANEXO IV, caso não tenha sido enviada no prazo do item 4.8, sob pena de desclassificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

4.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Na fase de aceitação, **sempre será considerado o menor preço** ofertado pela licitante vencedora, ainda que ela tenha ofertado preços distintos para o mesmo objeto em item diferente no pregão, como no caso de cota reservada.

4.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, quando for o caso, fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

4.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.17. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.18. **Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa.**

4.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.20. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da empresa proponente e sua exclusão do certame.

4.21. No caso de omissões em propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4.22. A Proposta deverá ter validade de **60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.

4.23. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 4.6 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

5.11. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.13. Para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 12 (doze) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

5.20.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

5.20.2. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

5.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa “aberto e fechado”.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.1.1. antes de passar para o próximo critério de desempate, o agente de contratação/pregoeiro verificará se a proposta de cada licitante empatado atende às especificações do objeto licitado. Constatado que a proposta não atende, o licitante será desclassificado.

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação quando solicitado alguma diligência necessária para sanar eventual dúvida sobre documentos/proposta, o que acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

5.25. Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.26. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

5.27. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado.

5.28. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.914 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.6. **Quando uma mesma Licitante, enquadrada como ME/EPP/MEI, for vencedora dos itens da cota principal e da cota reservada com valores diferentes, prevalecerá a proposta de menor valor para ambos os itens;**

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.7.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



prazo de **12 (doze) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo ser prorrogável por igual período quando devidamente justificado.

7.11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, devendo providenciar a sua regularização dentro do prazo legal estabelecido no próprio dispositivo.

7.11.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente **em formato de arquivo PDF**.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <<https://www.unifal-mg.edu.br/sei/>>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. fraudar a licitação;

9.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.7. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.8. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.9. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.1.10. Atrasar a execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

9.1.11. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.12. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; em especial quando:

9.1.13.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.13.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.13.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários/ contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. **Multa**;

9.2.2.1. Para as infrações previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** e seus subitens, a multa será de **7,5% (sete e meio por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante.

9.2.2.2. Para as infrações previstas nos itens **9.1.4** a **9.1.13**, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor total dos itens propostos/adjudicados pela licitante ou do valor remanescente do contrato quando for o caso, salvo a infração do item 9.1.10 que está prevista no subitem 9.2.2.3 quando não for o caso de substituição.

9.2.2.3. Moratória sobre o valor inadimplente para a infração prevista no item **9.1.10** em **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, caso em que após esse prazo será considerada inexecução do contrato e aplicar-se-á, em substituição desta, a multa do item **9.2.2.2** com a consequente extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções.

9.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos itens **9.1.7**, **9.1.8** e **9.1.9** dos subitens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 9.1.11, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.14 dos subitens acima, bem como nos itens 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3 e seu subitem, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6. **Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa** (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura** do certame, **exclusivamente por meio eletrônico** via internet.

10.1.1. O endereço eletrônico para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é pregao@unifal-mg.edu.br ;

10.1.2. A data limite para envio do pedido de esclarecimento ou impugnação é dia **07/10/2025**, até às 17 horas.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.4. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação/Comissão serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. Sobre os pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro referentes aos **contratos de obras e serviços de engenharia** no âmbito da Universidade Federal de Alfenas-MG, a CONTRATADA deverá observar as regras previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**, disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/instrucoes-normativas/>.

11.7. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/1988, e conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes no **Plano de Logística Sustentável – PLS (2025-2026)** da UNIFAL/MG, na **IN 01/2010**, no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, última edição atualizada**, e demais normas específicas, dentre as tais:

11.8.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

11.8.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.8.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

11.8.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

11.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.12. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão

11.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.15. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

11.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/licitacao .

11.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.17.2. Apêndice I do Anexo I – Especificação do Objeto;
- 11.17.3. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 11.17.4. ANEXO II – Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;
- 11.17.5. ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 11.17.6. ANEXO IV – Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- 11.17.7. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Alfenas/MG, 29 de setembro de 2025.

Prof. Mayk Vieira Coelho
Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL/MG -



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Esta contratação será regida pelo **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral destes instituto(s) e faculdade(s), nos termos da tabela do **Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

4.1.1 Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

4.1.2 Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

4.1.3 Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

4.1.4 Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Da exigência de catálogo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



4.2 As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.2.1 Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.2.2 Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.2.3 Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção "ANEXO" do Comprasnet.

4.2.3.1 O prazo para envio será de **até 2(duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

4.2.3.2 O não envio do "catálogo" acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no item 9 deste Edital.

Da exigência de amostra

4.3 O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, **amostras** dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almojarifado Central desta Universidade, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação**, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante antes de findo o prazo e a critério da Administração.

4.3.1 A licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega da amostra;

4.3.2 A amostra será analisada pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

4.3.2.1 É facultado à licitante e demais interessados participar presencialmente da realização dos testes na amostra enviada. Para tanto, a licitante ou demais interessados deverão comunicar ao pregoeiro que deseja acompanhar o teste no momento em que for solicitado o envio da amostra no chat, para que posteriormente seja comunicado no próprio chat o dia e horário da realização, caso haja alguma solicitação.

4.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

4.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.3.5 As licitantes poderão retirar a amostra enviada e não aceitas, **em até 30 dias** a contar da data de emissão do laudo, após esse período, será descartada pela Administração, sem direito à ressarcimento;

4.3.6 A amostra aprovada, material permanente, será deduzida da quantidade a ser entregue.

4.3.7 O resultado da avaliação será divulgado por meio de mensagem no sistema.

4.3.8 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

5.1.1 Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- **Sede Alfenas - Almoxarifado Central**, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

5.2 Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

5.2.1 Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

5.2.2 Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

5.2.3 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2.4 Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

5.2.5 Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

5.2.6 Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



5.2.7 Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

5.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7 No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.9 Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

5.10 O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de **03 (três) meses** após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

5.11 A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

5.11.1 Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

5.12 Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5.12.1 Após o prazo previsto sem a devida entrega do objeto licitado a Administração poderá recusar o produto e inclusive aplicar as penalidades previstas pelo descumprimento.

6. DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



6.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo, é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo do objeto.

6.3 Para os **itens 8, 9, 112, 161, 190, 353, 358, 429 e 446**, garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Para o **item 439**, garantia de 1 ano; Para o **item 460**, garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

Prazo de pagamento

7.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.13 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Forma de pagamento

7.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.19 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.19.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.20 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



7.21 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.22 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.23 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.4.1 SICAF;

8.4.1.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

8.4.1.2 Os licitantes deverão enviar as Certidões Negativas de Débitos **Estadual e Municipal**, quando solicitado, para fins de confirmação de autenticidade.

8.4.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



8.5 Caso o fornecedor seja considerado **isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.7.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.7.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de 03 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido**;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital de licitação, no Contrato e/ou no Termo de Referência.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

11.2 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo, no SEI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



11.3 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá cumprir os procedimentos informados no item 12.7.2 deste Termo de Referência.

11.4 A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

11.5 Antes da celebração do contrato ou emissão da nota de empenho será realizada consulta prévia no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a realização do contrato administrativo, conforme art. 6º- A da Lei nº 10.522/2002 incluído pela Lei nº 14.973/2024.

11.6 Haverá prioridade na contratação dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

12.2 Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

12.3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.4.1 a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.4.2 o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

12.6 A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

12.7 A assinatura da ARP será na forma eletrônica através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

12.7.1 Será obrigatório o cadastro da CONTRATADA, como usuário externo no SEI para que possa assinar a ARP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



12.7.2 Para liberação do cadastro como Usuário Externo, o usuário deverá acessar o link <https://www.unifal-mg.edu.br/sei/usuario-externo/>, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (ANEXO do Edital), encaminhar junto com a proposta, conforme item 4.8 do edital ou pelo e-mail compras@unifal-mg.edu.br e/ou pregao@unifal-mg.edu.br quando solicitado pelo órgão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

12.8 A licitante receberá um aviso da disponibilização no e-mail cadastrado no Termo de Declaração de Concordância e Veracidade.

12.9 É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da disponibilização no SEI, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Alternativamente à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços no SEI, excepcionalmente a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13. DAS UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

13.1.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e com os órgãos participantes, se houver.

13.1.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes, se houver.

13.1.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4 A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

13.1.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

13.1.6 Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



13.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.1.8 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

13.1.9 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

14.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, caso em que os preços registrados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de 1 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se o índice INPC.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.988.681,76 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**., conforme planilha de preços estimativos, SEI nº [1562254](#).

15.2 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.2 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



APÊNDICE I DO ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtde. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 1,4cm de largura (caixa com 100 unidades).	cx	132		
130914	2	Abaixador de língua em plástico: embalado individualmente em filme plástico transparente e colocado em pacotes plásticos com dados do produto. Constituído em plástico atóxico com certificações que garantam a eficácia e segurança de uso. Livre de toxidade oral e intraperitoneal; não provocando irritabilidade ocular ou dérmica; não deve conter açúcar; látex; ou qualquer substância medicamentosa. embalagens com 40 unidades. Com Registro na ANVISA.	emb	144		
131024	3	Abaixador de Língua infantil em plástico colorido com sabor. Pct com 40 unidades	pct	20		
135576	4	Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio. Indicado para tratar desconfortos na respiração de Recém-Nascidos. Seguindo todas as normas de segurança internacional. Confeccionado em polycarbonato autoclavável. Conteúdo 05 (cinco) Adaptadores p/ Aspiração de Mecônio.	un	20		
32992	5	Adaptador para coleta de sangue à vácuo, caixa com 20 unidades.	cx	20		
146096	6	Adaptador para sonda de Foley (uro-stop). que adapta-se à todas as medidas da sonda de Foley até 16 Fr. Características: artigo médico-hospitalar de uso único, atóxico, estéril, isento de Pirogênio, proibido reprocessar, esterilizada a óxido de etileno, embalagem individual, com registro na ANVISA.	un	120		
146097	7	Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa de Soro. Características: Dispositivo perfurante; Concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções; Indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e/ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares; devendo possuir Asa com pega ergonômica para	un	120		



		facilidade e precisão no manuseio; Utilizado em conjunto com equipo para soro; com grande diâmetro interno e tampas protetoras; Com registro na ANVISA.				
143839	8	Afastador blefarostato pequeno: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, dimensões: 4 x 6 x 4 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	6		
143837	9	Afastador Senn Muller ponta aguda confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	6		
148026	10	Afinador diapasão de garfo de metal em formato de forquilha. 440Hz.	un	10		
67078	11	Água bi-destilada em ampola de polietileno, esterilizada, com 10 ml.	un	2240		
130090	12	Agulha auricular esterilizada. Agulha utilizada na prática de acupuntura, confeccionada em aço inoxidável e descartável. Tamanho 1.0 mm. Registro na ANVISA. Cartela com 50 unidades.	emb	80		
28139	13	Agulha descartável 13 x 3,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	6		
1532	14	Agulha descartável 13 x 4,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	52		
5779	15	Agulha descartável 20 x 5,5 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	18		
7557	16	Agulha descartável 25 x 6,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	10		
24549	17	Agulha descartável 25 x 7,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	212		
24550	18	Agulha descartável 25 x 8,0 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	306		
7308	19	Agulha descartável 40 x 12 - bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	38		



64767	20	Agulha para acupuntura 0,18x8,0mm, cabo espiral e inox, caixa com 100 unidades.	cx	20		
125504	21	Agulha para acupuntura 0,25 x 30 mm, cabo espiral e inox. Caixa com 1000 unidades.	cx	30		
64774	22	Agulha para acupuntura 0,30x40mm, cabo espiral e inox, caixa com 1000 unidades.	cx	2		
43179	23	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	200		
43180	24	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 8, canhão de cor verde, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	410		
66554	25	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção cilíndrica, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	230		
66555	26	Agulha para sutura (1/2 círculo), seção triangular, olho francês, tamanho 3 cm, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	230		
7487	27	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	282		
47917	28	Algodão hidrófilo, em bolinhas (embalagem com 100g).	pct	102		
18911	29	Algodão hidrófobo (embalagem com 500g).	emb	26		
145872	30	Almofada Giro Fácil Para Posicionamento de paciente acamado – utilizada para proporcionar mobilidade do paciente dependente, recomendado para a rotina diária de um acamado seja para higiene ou cuidados no geral. Formato semicircular com design anatômico com alças laterais para melhor suporte das mãos. • Medida: 47x40cm • Material de preenchimento: Espuma: 100% Poliuretano • Capa: 100% PVC impermeável e Removível • Impermeável.	un	10		
2685	31	Almotolia de 250ml, translúcida, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	un	70		
47302	32	Almotolia de plástico, resistente, graduada, bico longo reto, capacidade para 120 ml.	un	42		



57823	33	Ambu Adulto. Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório autoclavável. Acompanha reservatório em silicone com capacidade 2500 ml e com extensão.	un	20		
67466	34	Anestésico a base de cloridrato de lidocaína a 2%(20mg/g). Bisnaga de 30 gramas	emb	84		
63187	35	Anilha emborrachada de 10 Kg. Cor preta.	un	12		
146392	36	Anilha emborrachada – para barra de ferro padrão. Anilha produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado em PVC, com alças laterais, altamente resistente a oxidação, com orifício central de 4cm para uso com barra de ferro de tamanho padrão. Dimensões 14,5X14,5X1.5cm (CxLxA). peso 1kg.	un	20		
147984	37	Anilha emborrachada – para barra de ferro padrão. Anilha produzido em ferro fundido, revestimento emborrachado em PVC, com alças laterais, altamente resistente a oxidação, com orifício central de 4cm para uso com barra de ferro de tamanho padrão. Dimensões aproximadas 16x16x2cm (CxLxA). peso aproximado 2kg.	un	20		
63124	38	Atadura de Algodão Ortopédico: fibras 100% algodão cru em rolos de mantas uniformes, devem possuir camada de goma aplicada em uma das faces. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m (pacote com 12 unidades).	pct	40		
52585	39	ATADURA DE ALTA COMPRESSÃO - Atadura elástica de alta compressão 1,3 mt. Hipoalergênica, indicada para pós-tratamento esclerosante de varizes, nos enfaixamentos de úlceras varicosas e na redução de inchaços dos membros. Acompanham presilhas para fixação. Composição: 37% elastodieno, 34% poliéster e 29% acrílico. Cor bege. Medida 10 cm x 130 cm.	un	200		
123474	40	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 12 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	1440		



123476	41	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 15 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	1440		
145180	42	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 20 cm x 1,8m. Com registro da Anvisa. Embalada individualmente.	rl	1200		
123475	43	Atadura de crepom. Atadura confeccionada em tecido de alta qualidade, composta de algodão (80%), elastano e poliéster, constituída de 13 fios cm2.. Tamanho 6 cm x 1,8m. Apresenta registro da Anvisa. Embalada individualmente.	un	400		
22987	44	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	466		
22988	45	Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm ² , embalada individualmente.	un	660		
28429	46	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm ² , formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (evitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	un	96		
123488	47	Atadura elástica auto-adesiva. Não necessita de nenhum outro produto para fixar na pele. Utilizada para fixação de curativos, monitores, catéteres e imobilizações em geral. Não contém látex. Cor: bege. Remoção fácil e rápida. Tamanho: 10 cm (largura) e 4,5 m de comprimento.	un	430		
133151	48	Atadura elástica de média compressão. Indicada para enfaixamento compressivo em patologias como: varizes, úlceras varicosas, inchaço ou em esportistas, quando não se faz necessário o uso da alta compressão. Incluindo presilhas para fixação. Composição: algodão, poliamida e elastodieno. Cor bege. Medida: 10 x 130 cm. Com registro da ANVISA.	un	120		
130627	49	Atadura Gessada 10 cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com	rl	400		



		textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.				
130535	50	Atadura Gessada 15cm x 3m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	200		
130494	51	Atadura Gessada 8 cm x 2m - Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão sendo isento de Amido e Alvejante óptico, cor branca, deve ser uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil moldagem; o corte lateral deve ser sinuoso para evitar o desfiamento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; devem ser enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; devem ser de secagem rápida e alta resistência ao destacamento de camadas.A embalagem deve ser individual e segura que garanta a proteção e integridade do produto quanto à ação de agentes externos, produto de uso único.	rl	200		
129538	52	Avental cirúrgico alta proteção. Produto médico hospitalar confeccionado em SSMMS, 100% polipropileno grau médico, atóxico e hipoalergênico, isento de látex. Com as seguintes características: manga longa, velcro para fechamento e ajuste da gola, punho canelado em malha, uso único, tamanho G (1,60 m x 1,20 m). Com registro da ANVISA.	un	70		
19404	53	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amarrar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado	pct	532		



		de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades). (COTA PRINCIPAL)				
19404	54	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amar- rar no dorso e na cintura, gramatura 30G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 50 unidades). (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 53)	pct	178		
146053	55	Avental cirúrgico, cor branca, descartável, em material SMS grau médico, manga longa com elástico no punho, abertura para proteção das mãos na frente, trespasse na parte traseira, com tiras para amar- rar no dorso e na cintura, gramatura 50G/M². Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA (pacote com 10).	pct	84		
135543	56	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 30g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor Azul em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	40		
142495	57	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 40g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	20		



135544	58	Avental descartável em falso tecido, com manga longa de aproximadamente 55cm, gramatura 50g, com medidas de aproximadamente 1,20m de largura x 1,40m de comprimento, quadrado, com amarra na cintura e no pescoço e elásticos nos punhos, fabricação de 100% polipropileno, não estéril, resistentes (não rasgar com facilidade), na cor branca em pacotes lacrados com 10 unidades cada.	pct	480		
56279	59	Avental descartável frontal manga longa, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico, punho lastex. Embalagem com 10 unidades.	emb	232		
141886	60	Bandagem adesiva - curativo infantil - tipo Blood Stop - confeccionada em não tecido com alta absorção com protetor siliconizado, com ilustrações formato circular, composta por múltiplas camadas em não tecido de algodão e poliéster, com adesivo hipoalérgico que garante alta fixação e proteção segura do local aplicado. Rolo com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	rl	10		
62643	61	Bandagem adesiva, tipo Blood Stop, confeccionada em não tecido com alta absorção com protetor siliconizado, formato circular, composta por múltiplas camadas em não tecido de algodão e poliéster, com adesivo hipoalérgico que garante alta fixação e proteção segura do local aplicado. Rolo com 500 unidades. Validade mínima de 12 meses.	rl	6		
61539	62	Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. Função de reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática, ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual. Tamanho: 5 cm de largura e 5 m de comprimento.	un	400		
134830	63	Bandagem em Espuma – Bandagem elástica em espuma própria para aplicação entre a pele e outra bandagem adesiva, evitando-se assim possível irritação e desconforto. Altamente poroso e confortável, adaptável a qualquer parte do corpo, Podendo ser cortado manualmente. Tamanho: 6,7 cm (largura) x 27 metros (comprimento). Apresentação: Rolo.	rl	140		
134829	64	Bandagem Rígida Adesiva – Bandagem com cola, material 100% algodão, não poroso, resistente, altamente confortável e adaptável a qualquer parte do corpo, podendo ser cortado manualmente. Devendo desenrolar suavemente do rolo, bordas serradas para facilitar o corte manual. Dimensões: 13 metros x 4 cm (Comprimento x Largura). Apresentação: rolo	rl	280		



12147	65	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 26 de largura x 12 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	34		
56223	66	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 29 de largura x 18 de comprimento x 1,5 cm de altura.	un	20		
6674	67	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 40 de largura x 30 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	44		
16898	68	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50 de largura x 35 de comprimento x 4,0 cm de altura.	un	84		
18871	69	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 20cm largura x 30cm comprimento x 5cm altura.	un	408		
20115	70	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 26cm largura x 40cm comprimento x 7cm altura.	un	572		
133026	71	Bobina de papel térmico para realização de ECG compatível com eletrocardiógrafo marca Bionet Cardiocare. Rolo medindo 216mm x 30m. Rendimento para 100 exames.	un	90		
48529	72	BOCAL DESCARTÁVEL ADULTO 30 x 65 (CX 100 unidades). Bocais descartáveis para espirometro. Alta qualidade, branco e plastificado. Embalados individualmente e empacotados com 100 unidades. Processo de fabricação e embalagem automatizados, Garantindo resultados confiáveis.	cx	10		
147917	73	Bocal para espirometria. Bocal descartável, tamanho 60x28x30 mm, embalado individualmente e confeccionado em papelão resistente. Com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Compatível com espirômetro MIR Spirobank II. Embalagem com 100 unidades	emb	20		
143772	74	Bola feijão. Bola em formato de feijão, confeccionada em PVC, possui capacidade de suportar até 200 Kg, Tamanho 100 x 45 cm de diâmetro.	un	4		
141857	75	Bolsa coletora de urina infantil feminino, não estéril, transparente com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior) e possui uma fita adesiva antialérgica. Campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. com capacidade de 100ml. Tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	un	20		
141874	76	Bolsa de Solução glicosada 5% em bolsa de 500 ml.	un	20		



44492	77	Bolsa Flexível para Gelo Composição: - Tecido externo: 60% algodão, 40% poliéster. - Tecido interno: policloreto de vinila. - Tampa: polipropileno. - Bocal: polipropileno. - Anel de vedação: silicone. Tamanho Grande	un	64		
52930	78	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	1000		
141872	79	Bolsa Térmica Infantil em GE. Com formato e visual lúdicos. Podendo ser usada tanto fria quanto quente, reutilizável e não deve congelar, devendo moldar perfeitamente ao corpo e não ser tóxico. Tamanho mínimo (10 cm X 15 cm)	un	8		
143467	80	Bota de segurança. Material de couro. Fechamento em cadarço, colarinho e língua acolchoados. Cor marrom ou café. Numeração 35.	par	6		
143468	81	Bota de segurança. Material de couro. Fechamento em cadarço, colarinho e língua acolchoados. Cor marrom ou café. Numeração 40.	par	6		
143296	82	Braçadeira para Pressão Não Invasiva Adulto: braçadeira adulto de uma via reutilizável própria para medição de pressão arterial não invasiva. Contendo 1 via, confeccionada em silicone nylon soft e manguito removível. Circunferência braquial compatível com dimensões 25 a 35cm. Impermeável, confeccionada com tecido extremamente suave ao toque, fechamento em velcro de alta aderência. Com manguito removível com material isento de látex. Com instruções impressas na braçadeira quanto a colocação no braço e marcação. Registro no Inmetro. Compatível com a mangueira extensora da marca Bionet. Validade indeterminada.	un	6		
24598	83	Broca carbide, para peça de mão, peça reta 702.	un	12		
65398	84	Cabo de bisturi em aço inox número 4 compatível com lâminas número 18 e 36. Embalagem com 1 unidade.	un	30		
66574	85	Cabo de bisturi para lâmina descartável: tamanho número 3, produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização	un	60		
71593	86	Caixa de prisma – Caixa de prisma com 22 lentes e uma lente vermelha (Medidas das lentes prismáticas: 0,5; 1,,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,14,16,18,20,25,30,35,40,45,50) . Incluindo estojo para colocação das lentes.	cx	4		
142174	87	Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões	un	40		



		que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme RDC nº 330/19 da Secretaria de Vigilância Sanitária.				
133375	88	Campo Cirúrgico Fenestrado Estéril aproximadamente 50x50 em tecido TNT g30, cor azul marinho, descartável, fenestra de aproximadamente 10cm.	un	2000		
135522	89	Campo Cirúrgico Não Fenestrado Estéril com aproximadamente 100x100cm em tecido TNT g30, cor azul, descartável, embalado individualmente.	un	2000		
143299	90	Cânula de sucção rígida Yankauer com cabo ergonômico: cânula de sucção rígida, resistente a estilhaços para sucção de fluidos disponíveis com ponta reta ou bulbo. Com pega ergonômica e antiderrapante garantindo um manuseamento confortável durante procedimentos longos. Diâmetro interno de 24 CH sem controle de vácuo. Extensão em PVC cristal atóxico, bico de Yankauer, ponta de látex, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em gás óxido de etileno.	un	40		
67174	91	Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, estéril, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Incluindo Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; nº 6.5.	un	50		
61205	92	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia em PVC termosensível e radiopaco, com angulação de 105° para se adequar à anatomia da traqueia. Cuff Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; nº 8,0.	un	106		
125500	93	Cânula nasal adulto. Composto por cânula nasal de oxigênio e tubulação de segurança de três canaletas. Confeccionada em PVC. Fluxo 0-6 L/min. Comprimento da mangueira de 2,10 metros. Com registro da Anvisa.	un	210		
141870	94	Capacete de acrílico (Hood) para oxigênio. Sistema compacto, de formato cilíndrico, para possibilitar concentrações acima de 90%. Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna, a partir de qualquer ponto. Tampa removível de acesso com um orifício central para	un	8		



		entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do paciente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de co2, no caso de falta de oxigênio. Tamanho médio.				
147931	95	Capa Plástica Almofadada para Balança Pediátrica.Dimensões: 53x26cm - Sem abas. Capa anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis. Material: Plástico e espuma.	un	10		
132953	96	Cartucho refil de resina mista (leito misto) com 10 polegadas de altura e 2,5 polegadas de diâmetro (coluna deionizadora), compatível com equipamento de osmose reversa.	un	8		
61604	97	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	10		
5482	98	Cateter intravenoso, radiopaco nº 14G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	400		
5664	99	Cateter intravenoso, radiopaco nº 16G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	400		
5665	100	Cateter intravenoso, radiopaco nº 18G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote, data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	400		
5666	101	Cateter intravenoso, radiopaco nº 20G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto,	un	400		



		câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.				
5486	102	Cateter intravenoso, radiopaco nº 22G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	800		
66694	103	Cateter intravenoso, radiopaco nº 24G, indicado para terapia periférica, cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada, com cânula de agulha em aço inoxidável, bisel bi angulado, trifacetado e curto, câmara de refluxo, conector luer-lok, codificado por cores, estéril, embalagem em papel grau cirúrgico , contendo numero de lote , data de fabricação do ano vigente, identificação visível do calibre do cateter.	un	400		
141869	104	Cateter nasal para oxigênio "tipo óculos", 105cm, Tamanho 08 FR (Infantil) de silicone.	un	30		
141866	105	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 04, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	30		
141867	106	Cateter Nasal para oxigênio tipo sonda, calibre 06, confeccionado em PVC atóxico e flexível. Embalado individual e esterilizado a oxido de etileno.	un	30		
32463	107	Cateter nasal para oxigenoterapia "tipo óculos", de silicone com canículas reguláveis para adequar ao tamanho da fossa nasal do paciente, tamanho pequeno, embaladas individualmente.	un	80		
32460	108	Cateter umbilical confeccionado em poliuretano; os conectores do funil ou a trava central do luer são transparentes e resistentes; linha radiopaca inserida no cateter: duplo lúmen, vias são codificadas por cores; marcas de referência de profundidade a cada 1 cm; extremidade macia, arredondada e atraumática, tamanho 3,5 FR embalado individualmente.	un	90		
139398	109	Cera para escultura regressiva (micro) em bloquinhos de 15mm x 15mm x 40mm. Caixa com 10 unidades. Peso: 80 gramas. Cor: branca	cx	100		
144045	110	Chave para manutenção de membrana de osmose reversa, compatível com o equipamento Tecnal R-TE-4007/10. Especificações técnicas: composta de polietileno de alta densidade, para remoção de carcaças de 75 GPD.	un	4		



132035	111	Cinto de transferência de paciente (auxiliar na transferência e movimentação). Fabricado em nylon, poliéster e borracha. Com 4 alças verticais e 1 alça no centro horizontal, fecho com velcro e fivela. Capacidade: até 100kg. Tamanho único. Ajustável para quadril de 80cm a 110cm. Medidas aproximadas do cinto: 120cm x 16cm. Cor: preto.	un	8		
143836	112	Clamp Bulldog Dieffenbach reto 38 mm: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, abertura da boca: 38 mm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	6		
147887	113	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva. Caixa com 100 unidades	cx	2		
141887	114	Clamps ou prendedor umbilical descartável, estéril, para laqueadura de cordão umbilical (cor neutra); confeccionado em material atóxico, anti-alergênico, apirogênico, vedação definitiva. Embalado individualmente	un	20		
139498	115	Clipe nasal, usado para bloquear fluxo de ar pelo nariz durante testes respiratórios. Deve ser atóxico, resistente e muito confortável. Possuindo design moderno e alças com almofadas macias projetadas para assegurar ao usuário um manuseio firme e seguro, sem machucar ou escapar. Dimensões: L:40 x C:60 x A:9 mm.	un	146		
145836	116	Clorexidina alcoólica 0,5%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	400		
141863	117	Clorexidina alcoolica 2%. Embalagem com 100 ml	emb	4		
145886	118	Clorexidina aquosa 2%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	104		
146062	119	Clorexidina aquosa 2% frasco contendo 1000 ml.	L	50		
145887	120	Clorexidina degermante 2%. Almotolia contendo 100 ml.	emb	404		
133057	121	Clorexidina degermante, solução de digliconato de clorexidina a 2%, antisséptico tópico e antisepsia da pele. Frasco com 1000ml.	L	52		
133774	122	Cloridrato de Lidocaína 2% (20 mg/ml) com vasoconstritor. Solução injetável de 20 ml frasco-ampola. Caixa com 10 frascos. Validade mínima de 24 meses.	cx	52		
146107	123	Colar cervical tamanho grande. Apoio mentoniano. Cor seguindo o padrão para o tamanho. Revestido em EVA de 4mm. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável.	un	28		



44301	124	Colar cervical tamanho médio com circunferência de 40 a 56 cm e altura de 12 cm. Apoio mentoniano. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável. Cor: branca.	un	20		
143306	125	Colar Cervical Tamanho Médio: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido com EVA. Com fechamento em velcro na cor laranja, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo; abertura para palpação e ventilação da nuca. Botões de nylon. Equipamento indicado para restrição de movimentação do pescoço de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Dimensões aproximadas: 57cm x 12cm x 13,5cm (circunferência X altura anterior X altura posterior); Registro na ANVISA. Validade mínima de 5 anos.	un	12		
146106	126	Colar cervical tamanho pequeno. Apoio mentoniano. Cor seguindo o padrão para o tamanho. Revestido em EVA de 4mm. Orifício para análise do pulso carotídeo e traqueostomia. Ajuste da Circunferência sem deslocar os pontos de apoio. Fecho aderente. Lavável.	un	28		
148132	127	Colchão hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, revestido com capa plástica lavável com zíper. Dimensões: 188cm (comprimento) X 68cm (largura) X 12cm (altura).	un	2		
147939	128	Colete de segurança refletivo de alta visibilidade com bolsos e zíper, que atenda aos padrões ANSI/ISEA. Cor laranja ou amarelo. Tamanho padrão.	un	60		
43185	129	Coletor de material perfurocortante, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo agulhas de seringa, agulhas de equipos, scalps, e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las, seguindo rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. Capacidade total: 7 litros, capacidade útil: 5 litros.	un	12		
17788	130	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	798		
12549	131	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 3 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	30		



26184	132	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 7 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, contra-trava de segurança.	un	280		
130900	133	Coletor de urina descartável de 50ml, não esteril, pacote com 100 unidades.	pct	60		
19060	134	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, esteril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	40		
127493	135	Colpômetro de Ranie. Medidor vaginal. Instrumento utilizado para auxiliar a determinação do tamanho de pessário a ser utilizado pela paciente. Contendo escala visível em centímetros.	un	8		
63137	136	Compressa de gaze hidrófila esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 10 unidades).	pct	7180		
7246	137	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	320		
48900	138	Compressa de gaze hidrófila não esteril, com tecido 100% algodão, 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas (pacote com 500 unidades).	pct	108		
146054	139	Compressa esteril tipo Zobec: compressa esteril confeccionada com uma manta de algodão hidrófilo envolvido por tecido de gaze 100% algodão, baixa densidade de fios. Com costura nas bordas para evitar a desfiação. Fabricada com material macio e confortável para o paciente. Alta qualidade e poder de absorção. Dimensões:	un	80		



		10 cm X 15 cm. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.				
26193	140	Compressa para campo operatório, não estéril, gase hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas, textura duplas tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo com cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 45x50cm (pacote com 50 unidades).	emb	180		
131595	141	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 10 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
147663	142	Compressor 1/6 HP 220V 60Hz 1~ R134a. Marca/modelo de Referência: Embraco EMI 60HER ou equivalente técnico, apenas para melhor compreensão da especificação do objeto (Art. 41, "d", Lei nº 14.133/2021).	un	12		
127290	143	Conjunto de cateterização venosa central com lúmen duplo e cateter blue flextip. Contendo: 1 cateter permanente de lúmen duplo: 7 Fr. x 20 cm, em poliuretano radiopaco com blue flextip, grampos para linha de extensão e tampa para local de injeção; 1 fio guia, com marcas 0,81 mm diâm. X 60 cm (ponta recta e mole numa extremidade – ponta em J na outra), incluindo arrow advanced; 1 agulha introdutora: 18 Ga. X 6,35 cm parede extra-fina; 1 sonda de transdução de pressão; 1 seringa para introdução de fio guia arrow raulerson de 5 cm; 1 dilatador de tecidos; 1 grampo: cateter; 1 fixador: grampo para cateter.	cj	100		
65090	144	Creme barreira. Creme para hidratar e proteger o estrato córneo. Deve conter em sua fórmula polímero (terpolímero), agentes emolientes e umectantes. Finalidade de atuar como creme barreira durável e resistir a 03 ou 04 higienizações, não sendo necessária reaplicação a cada troca de fralda. Deve proteger contra fluidos corporais, adesivos e fricção. Não deve ser oleoso, para permitir aderência de fitas e curativos. Possuir consistência concentrada, para ser utilizado em menor quantidade em cada aplicação. O pH necessita ser balanceado, para preservar as funções naturais da pele. Deve ser rapidamente absorvido pela pele, hipoalergênico e não permitir que os resíduos fecais e urinários fiquem aderidos. Frasco com 28 gramas.	fco	40		
141880	145	Cueiro flanelado para bebê menino e menina com estampados sortidos 100x80cm.	un	16		
65009	146	Curativo: Cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão	cx	10		



		hidrofílica de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, embalada individualmente em filme plástico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: 7,6 cm x 7,6 cm. Caixa com 50 unidades.				
131089	147	Curativo de Alginato: Composto por 85% de alginato e 15% de carboximetilcelulose (CMC). Modo de ação: em contato com o exsudato da ferida, converte em um gel macio e coeso, que proporciona as condições ideais para cicatrização de ferida em meio ambiente úmido. Pode ser usado em todas as feridas de espessura parcial ou total com exsudação moderada a intensa. Auxiliar no controle de pequenos sangramentos em feridas superficiais. Utilizado também com terapia compressiva. Não devendo ser utilizado em feridas secas ou pouco exsudativas nem para controlar sangramento intenso. Indicado para úlceras de pressão, úlceras venosas de perna, úlceras arteriais, úlcera de pé diabético, áreas doadoras ou feridas traumáticas. Com design e integridade estrutural que permita que o curativo seja cortado de modo a se ajustar a qualquer tamanho, forma ou profundidade de ferida. O curativo deve ajustar-se ao leito da ferida, importante para o processo de cicatrização. Alta integridade permitindo a remoção do curativo em uma peça, com dor e trauma mínimos. A absorção e a formação de gel, deve reter o exsudato dentro do curativo, evitam vazamentos que podem danificar a pele perilesional. Com efeito hemostático, ou seja, capacidade de interromper o fluxo de sangue em pequenos sangramentos, devido à liberação de íons de cálcio do curativo. Dimensões aprox. 10 X 10 cm (caixa com 10 unidades). Embalados individualmente. Registro na ANVISA.	cx	40		
17194	148	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm (caixa com 10 unidades).	cx	40		
32467	149	Curativo de carvão ativado com prata. Composição: Curativo de carvão ativado com prata composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado com 25 µg/cm ² de prata. Tamanho 10 x 10 cm.	un	40		
44299	150	Curativo e proteção para traqueostomia 10x10 , confeccionado em espuma de poliuretano, hipoalergênico com abertura para traqueostomia, não adesivo, estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	un	80		



27913	151	Curativo Filme Transparente, estéril, hipoalergênico, constituído por película de poliuretano transparente, registro na Anvisa. Data de validade igual ou superior a dois anos. Embalagem de fácil abertura. Tamanho: 10 x 12cm.	un	4		
143282	152	Curativo gel com 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, cocoamidopropilbetaína, glicerina e água purificada. Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas, reduzindo significativamente os odores da lesão. Proporciona controle antimicrobiano, com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas. A limpeza é realizada sem fricção ao tecido viável, promovendo a limpeza e procedimento com menos dor. Indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas. Pode ser utilizado em conjunto com outros curativos, para preservar a umidade e diminuindo a dor durante troca. Fórmula hidratante e não absorvível pelo organismo. Uso externo. Apresentação: Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Frasco bisnaga de 100 gramas. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Registro na ANVISA.	fco	40		
65010	153	Curativo: Gel transparente estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico, composto por 3% alginato de sódio, água e propilenoglicol, que forneça umidade a lesão e propicie a desbridamento de tecidos desvitalizados. Apresentação em bisnagas plásticas sanfonadas e flexíveis que permita fácil aplicação, promova barreira microbiana e garanta, mesmo após sua abertura, a integridade do produto. Embalagem com 15 gramas. Caixa com 10 unidades.	cx	8		
65007	154	Curativo: Hidroalginato com prata. Curativo primário de ferimentos, estéril, recortável, composta por 51% de fibras de Alginato de Cálcio (ácido gulurônico), 9% de fibras de Carboximetilcelulose (CMC) e 40% de fibras de Nylon cobertas de Prata, indicada para o tratamento de feridas exsudativas infectadas ou potencialmente infectadas. Esterelizada por irradiação gama (Cobalto 60) e embalada individualmente em papel grau cirúrgico cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informações sobre registro, validade e esterilização. Tamanhos: 11 x 11 cm.	un	400		



17196	155	Curativo hidrocolóide, com partículas absorventes de líquidos, derivadas de celulose natural, coberta de uma película de poliuretano semi-permeável, não aderente, tamanho 10cm x 10cm.	un	44		
65006	156	Curativo: placa de carvão ativado com prata. Cobertura primária, desodorizante e bactericida indicada para feridas potencialmente contaminadas ou infectadas, exsudativas, com ou sem odor, composta de um tecido de carvão ativado impregnado com ions de nitrato de prata metálica(25ug/cm ²), envolto por uma malha de fibras de nylon de baixa aderência, flexível e selada em toda a sua extensão, atóxica hipoalergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deve apresentar validade acima de 36 meses. Tamanho: 10,5 cm x 10,5 cm. Caixa contendo 10 unidades.	cx	6		
65155	157	Curativo: pó hidrocolóide. Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Utilizado em casos de lesão periestoma, absorvendo a umidade presente e auxiliando na aderência da placa. Não contém álcool. Caixa com 1 frasco de 28 gramas.	cx	20		
26436	158	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 500 unidades.	rl	410		
139218	159	Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico infantil (individual) tipo Blood Stop contínuo - rolo com 500 unidades.	rl	160		
146048	160	Curativo: rolo de gaze antimicrobiana, cobertura em 100% algodão, impregnada com PHMB (Polihexametileno Biguanida). Eficaz contra micro-organismos Gram positivos e Gram negativos, incluindo os que são resistentes a vários medicamentos como MRSA. Utilizado para tratamento e prevenção de infecções, feridas crônicas/cavitárias, queimaduras de 2º e 3º graus, feridas de diferentes etiologias que apresentam-se criticamente colonizadas ou com infecção local. Não causa resistência bacteriana e possui alto poder de absorção. Dimensões: 11,4cm x 3,7m. Embalado individualmente, estéril. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.	rl	18		
143834	161	Cureta óssea de Bruns 17 cm (nº 3): instrumental cirúrgico não articulado, cortante, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 17 cm, número 3. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	4		



148123	162	Disco de carburundum 22,2,0mm x 0,6mm (caixa c/ 100)	cx	4		
48434	163	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 21G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	20		
67069	164	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 23G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	24		
67070	165	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe nº 25G, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, parede fina, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, conector luer-lok codificado em cores, embalado individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	24		
141860	166	Dreno de sucção sanfonado port-vac. Medida 3,2mm (1/8) Estéril,	un	20		
144041	167	Elemento filtrante de carvão ativado em bloco compatível com sistema de osmose reversa Tecnal R-TE-4007/10. Especificações técnicas: grau de filtração de 5 µm, vazão máxima de 300 L/h, temperatura máxima suportada de 60 °C, pressão mínima de 14 psi e máxima de 100 psi, perda de carga média de 7 psi, comprimento de 10" e diâmetro de 2.5".	un	4		
144040	168	Elemento filtrante de polipropileno compatível com sistema de osmose reversa Tecnal R-TE-4007/10. Especificações técnicas: grau de filtração de 5 µm, vazão máxima de 100 L/h, temperatura máxima suportada de 60 °C, pressão mínima de 14 psi e máxima de 100 psi, perda de carga média de 7 psi, altura de 10" e diâmetro de 2.5".	un	4		
25656	169	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	680		
143350	170	Eletrodo de Cúpula Descartáveis. Eletrodos descartáveis com cúpula, 10 mm, feita em ABS revestidos por Ag/AgCl. Cabo de 1,5 m. Pacote com 10 unidades. Com registro da ANVISA.	pct	100		
130264	171	Eletrodo descartável para ECG: tamanho adulto, gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor. Espuma compacta de alta qualidade, residente a fluidos, com aderência facilitada à pele, não irritante, hipoalergênico, com sensor em Ag/Agcl garantindo excelente qualidade no traçado, reposicionável e em formato de gota, apresentação em	emb	264		



		folhas pré-cortadas, em tiras de fácil separação, durabilidade de até 72 horas, com registro na Anvisa. Embalagem com 50 unidades.				
143414	172	Eletrodo de Superfície. Indicado para uso em Eletromiografia de superfície, Estudos de condução nervosa, Eletronistagmografia e Potenciais Evocados. Fundo transparente permite o posicionamento preciso sobre a área desejada. Material do sensor: Ag/AgCl. Adesivo em gel sólido não irritante, reposicionável, conector padrão touch-proof de 1,5mm. Extensão do cabo: 120 cm. Cada conjunto vem em 3 cores diferentes para localizar com facilidade os pólos ativo (preto), referência (vermelho) e terra (verde). Pacote com 12 unidades. Apresenta registro da ANVISA.	pct	200		
143413	173	Eletrodo de Superfície. Indicado para uso em Eletromiografia de superfície, Estudos de condução nervosa, Eletronistagmografia e Potenciais Evocados. Fundo transparente permite o posicionamento preciso sobre a área desejada. Material do sensor: Ag/AgCl. Adesivo em gel sólido não irritante, reposicionável, conector padrão touch-proof de 1,5mm. Extensão do cabo: 80 cm. Cada conjunto vem em 3 cores diferentes para localizar com facilidade os pólos ativo (preto), referência (vermelho) e terra (verde). Pacote com 12 unidades. Apresenta registro da ANVISA.	pct	100		
129876	174	Eletrodo para Bioimpedância. Eletrodo descartável de Cloreto de Prata (Ag/AgCl), folha de papel alumínio com pré-hidrogel sintético de alta condutividade, baixa impedância para equipamento Bioimpedância Biodynamics 450/350. Pacote com 100 unidades, capacidade para 25 testes de bioimpedância (uso único de 4 eletrodos por teste de bioimpedância). O produto deverá armazenar entre 10° C e 32° C. Registro ANVISA	un	40		
48300	175	Eletrodo universal para eletrocardiografia, monitorização de adultos e que incorpore numerosas características para satisfazer as necessidades de diversos equipamentos. Deve conter gel sólido (hidrogel), adesivo e condutor para máxima adesão e contato elétrico, redução de resíduos e requer menor limpeza posterior. Baixa impedância. Pacote com 100 unidades. Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG, apresentação em folhas precortadas em tiras para fácil separação, formato em gota para facilitar a retirada. Os eletrodos devem conter Gel sólido (Hidrogel) adesivo - condutivo, não irritante e não sensibilizante, termosensível, sensor em Ag / AgCl, tamanho reduzido para facilitar a colocação e oferecer conforto ao paciente, conector em broche de metal.	pct	52		



		Durabilidade em uso: até 72 horas. Eletrodos que superem as especificações da Associação para o Avanço de Instrumentos Médicos (AAMI).				
143359	176	Equipamento de Medição de Amplitude de Movimento Cervical. Dispositivo de cabeça para medição de mobilidade de flexão, extensão, inclinação e rotação da coluna cervical. Com dois inclinômetros integrados e uma bússola. Com inclinômetros que permitam a mensuração da flexão/extensão e inclinação lateral; e a bússola, a mensuração da rotação. Os inclinômetros devem permitir serem ajustados para zero, o que significa que também são possíveis medições diferenciais. A referência norte da bússola deve ser estabelecida usando uma cintura escapular com dois ímãs permanentes. O equipamento também deve possuir uma unidade de avanço de cabeça para mensurar a mobilidade de protração e retração.	un	4		
146109	177	Equipo para infusão de drogas fotossensíveis, modelo EQL FOTO, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes: pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc e Conector Luer Lock. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Compatível com a bomba de infusão da marca Lifemed modelo LF line".	un	200		
146110	178	Equipo para infusão parenteral e geral, modelo EQL P, dimensões aproximadas 1,50 m a 3,0 m. Equipo para utilização nas bombas de infusão da marca Lifemed modelo LF line. Esterilizados em óxido de etileno, embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, garantindo a esterilização e integridade do produto. Com os seguintes componentes : pinça tipo rolete Conector longo No Luer, filtro distal 15mc, Conector Luer Lock, injetor lateral Needle Free. Embalagens em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.	un	200		
31752	179	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas - dispositivo para administração de solução intravenosa, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Embalado individualmente.	un	1000		



128463	180	Equipo para medir pressão venosa central - PVC, macrogotas, composto por entrada de ar e filtro hidrófago com 0,22 micra, tubo em plástico flexível, isento de látex, transparente e uma derivação em "Y" de 2 vias em sua parte mediana. Devendo apresentar em uma das vias, corta-fluxo de fácil manuseio, na segunda via, uma câmara gotejadora flexível com penetrador e protetor e na parte inferior da derivação tubo flexível com pinça rolete de controle de fluxo e conector luer lock com protetor. O equipo deve acompanhar fita graduada com divisões de 1 cm.	un	40		
130966	181	Equipo para transfusão sanguínea: com câmara dupla para administração e controle de infusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm. Embalagem individual.	un	100		
123277	182	Escalpe nº 23G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	200		
130962	183	Escalpe nº 25G/7` p/ coleta de sangue a vácuo com trava de segurança que reduz o risco de acidentes com perfurocortantes (caixa com 50).	cx	100		
134537	184	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços apropriada para limpeza das unhas e para degermação da pele, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com aproximadamente 22 ml solução de digluconato de clorexidina 2% com tensoativos. Descartável, estéril e de uso único. Embalagem plástica individual, que não permita evaporação ou desperdício da solução, contendo 01 unidade, na qual constem dados de identificação, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	un	3000		
9855	185	Escova para coleta endocervical, esterilizada, embalada individualmente.	un	1200		
145844	186	Escova para coleta endocervical, não-esterilizada. Cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente às trações, com microcerdas macias, em Nylon. Embalagem com 100 unidades.	emb	20		



1597	187	Esparadrapo antialérgico, 12,5mm x 10.	rl	44		
7295	188	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	516		
2572	189	Espátula de Ayre descartável, em madeira (pt c/50)	pct	48		
143838	190	Espátula flexível abdominal: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, medidas: 300 x 30 mm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	4		
47319	191	Espátula nº 22, simples, de uso odontológico.	un	8		
52512	192	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	1100		
128671	193	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO G	un	700		
13523	194	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e	un	1600		



		regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.				
123521	195	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada (caixa c/ 10 unidades).	cx	160		
127040	196	Estesiômetro: Conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele. Indicado para detectar alterações funcionais no pé e na mão.	un	32		
67077	197	Extensores intermediários de duas vias para administração de medicações parenterais (Polifix), com tubo transparente em PVC, conector luer slip, conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; pinças tipo clamp (corta-fluxo); estéril;	un	400		
147857	198	Face/Rosto transparente para treinamento em Harmonização Orofacial. Utilizada para aulas práticas para permitir a visualização das estruturas anatômicas sobrepostas. Com textura similar da pele humana mostrando estruturas anatômicas envolvidas nos procedimentos realizados (Mapeamento, toxina botulínica, preenchimento, fios de dermo sustentação). Cor: Transparente. Medida aproximada: 21x15x10cm.	un	10		
145580	199	Fecho de Contato 50mm de largura c/ 25m de comprimento Neoprene, utilizado para fazer o fechamento de equipamentos ortopédicos, entre outros. Conteúdo da embalagem: 2 rolos de Fecho de Contato 50mm c/ 25m Neoprene, 1 rolo de 50mm x 25m Macho e 1 rolo de 50mm x 25m Fêmea. Composição: 70% Poliéster, 30% Poliamida. Cor Preta.	un	16		
125565	200	Filme para radiografia intra-oral oclusal, insight, tamanho 57x76mm, único, velocidade F (caixa c/ 25).	cx	120		
22493	201	Filme para radiografia intra oral periapical, insight, tamanho 31x41mm, único, velocidade F (caixa com 150) - Ref. CAT. 1238054.	cx	200		
130896	202	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, que não libere gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH ₂ O/s. Espaço morto de 75 ml. Deve ser compatível com o espirômetro Micro Quark da Cosmed. Pacote com 100 unidades.	pct	8		



139497	203	Filtro barreira / transdutor de pressão . Filtro transdutor de pressão; proteção para contaminação bacteriana, evita entrada de umidade no transdutor de pressão. Não havendo passagem de fluxo pelo mesmo, apenas a transmissão de pressão. Isolador de pressão. Utilizado na proteção para equipamento de hemodiálise (mais comum) e manovacuômetro (aferição das pressões respiratórias máximas). O conector isolador de pressão para máquina de hemodiálise, é utilizado como barreira protetora descartável de monitores de pressão dos equipamentos. Deve ser fabricado com uma membrana hidrófoba composta de um polímero em acrílico com porosidade de 0,2µ, evitando a contaminação do sistema pelo sangue do paciente durante o tratamento hemodialítico. O produto deve ser estéril, apirogênico, atóxico, descartável (de uso único).Dimensões: 29,65 mm largura x 24,50 altura; Área de filtração efetiva 1,31 cm ² ; Peso 2,4g; Ref padrão ISSO 8638; 100% de eficiência de filtração; conexões de entrada e saída; Temperatura Máxima de Operação 50 ° C; Pirogenicidade <0,25 EU / ml.	un	1200		
127285	204	Fio cirúrgico natural absorvível, categute cromado, multifilamentar, elaborado a partir de fitas de serosas bovinas selecionadas (colágeno), torcidas, retificadas e polidas, com grande maleabilidade e maior resistência à tração sobre o nó cirúrgico. Tamanho 3-0, com agulha atraumática 1/2 de 3,0cm, secção triangular. Caixa com 24 unidades	cx	100		
134507	205	Fio de sutura de nylon, 2-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	60		
147869	206	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 25mm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses.	cx	40		
127284	207	Fio de sutura de nylon, 3-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 3,0 cm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).	cx	80		
147870	208	Fio de sutura de nylon, 4-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 25mm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses	cx	40		
147871	209	Fio de sutura de nylon, 5-0, monofilamentar, 45cm comp., com agulha atraumática 1/2 de 25mm, secção triangular (caixa c/ 24 envelopes estéreis).Validade mínima de 24 meses.	cx	40		



23699	210	Fio de sutura de seda preta, trançada 3-0, com 45cm de comprimento, com agulha atraumática 1/2 de 1,7cm, seção triangular (caixa com 24 envelopes estéreis).	cx	80		
122896	211	Fio Guia para Intubação, adulto: em alumínio flexível, envolto por uma proteção plástica Satin-Slip, facilitando a inserção e retirada e reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	un	6		
48475	212	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 25mm x 4,5m, cor branca, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	10		
7296	213	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, porosa, com capa, medidas 50mm x 4,5m, cor branca ou transparente, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	rl	282		
135196	214	Fita métrica dupla face, 3 metros de comprimento.	un	30		
127012	215	Fita para analisador de lactato marca Accutrend (caixa com 25).	cx	80		
125509	216	Fita reagente para ser utilizada no glicosímetro da marca Freestyle Freedom Lite` (cx. c/ 50).	cx	84		
142220	217	Fixador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ml ou 500mL). CAT. 1562826. (Solução para reposição).	fco	480		
123598	218	Flexímetro pendular. Marcação de 0 a 360° no sentido horário e anti-horário com faixa de fixação em velcro. Construído em alumínio.	un	8		
122893	219	Fluxômetro de oxigênio - corpo fabricado em latão resistente e cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, niple de saída botão cromado, porca/borboleta em nylon verde (padrão ABNT), escala 0 a 15 litros por minuto, pressão de trabalho regulado dentro da faixa de +/- 3,5 Kg/cm2; conexão 9/16 UNF para oxigênio, fêmea utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira leito	un	6		
141856	220	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, Diurno e noturno. Tempo de proteção 12 horas. Tamanho RN até 6kg. Pacote com 36 fraldas	pct	28		
21697	221	Fralda descartável infantil, tamanho médio. Pacote com 60 unidades.	pct	4		
31675	222	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	44		
31676	223	Fralda geriátrica, hipoarlergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	44		



127432	224	Frasco redondo para bebedouro, confeccionado em polipropileno, capacidade total de 1000 ml, medidas 19cm de altura 8,5cm de diâmetro. Marca Beiramar, modelo FRPP1000, peça para reposição.	un	1000		
63087	225	Garrote para punções venosas tipo Free Hand. Características técnicas: Processo de alto-trava e regulação de tensão."Free hand" - Deve permitir ser utilizado com apenas uma das mãos. Confeccionado em tecido elástico adequado. Tamanho adulto.	un	200		
2595	226	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	174		
61196	227	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	42		
27911	228	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml.	un	64		
52509	229	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Com registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. embalagem com 100g.	emb	380		
66924	230	Gelo em spray. Aplicação de frio após um trauma ou contusões. Tubo com 400mL.	un	240		
33078	231	Goniômetro convencional médio em policarbonato de 20 cm.	un	60		
2193	232	Gorro cirúrgico descartável, gramatura 30g, com elástico, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	4		
125512	233	Ímã magneto circular. Material utilizado na prática de acupuntura. Dimensões: 12 mm (diâmetro), 3 mm (altura), 455 (gauss). Embalagem com 50 unidades	emb	40		
62451	234	Imobilizador de Cabeça com blocos laterais e tirantes: Confeccionado em espuma micro porosa de PVC (Policloreto de Vinila), ou EVA (Etil vinil acetato expandido reticulado com células fechadas), ou similar emborrachado, com laminado reforçado de poliéster, aplicação de resina para manter a peça impermeável, lavável. Totalmente radiotranslúcido. Na cor laranja. Composto por: Medidas aproximadas: 400 mm compr. X 260 mm larg x 9 mm espessura. Parte central reforço de espuma acolchoada medindo: 100 mm x 260 mm x 9 mm. Faces laterais laminas de velcro costuras em X(XIS) para fixação dos blocos. A Base deve possuir: 02 cintos fixos na base, com regulação, para fixação na parte traseira da prancha; 04 argolas ou alças (em cada lateral) para fixação dos tirantes (mento e testa); e 03 cintos com velcro em toda extensão, para fixação da parte superior da prancha. Acompanha blocos de apoio lateral Simétricos, retangulares com cantos	un	16		



		arredondados e pequeno chanfro em uma das extremidades superior. Medidas aproximadas: 250 mm comp X 140 mm alt X 80 mm espessura. Em cada bloco na parte central, abrangendo a região auricular, deverá ter um orifício com 80 mm de diâmetro, para verificação de sangramento. Na parte inferior deverá conter laminado de velcro, para fixação na base. Deve vir acompanhado também por tirantes ou faixas de medidas aproximadas: 800 mm comprimento X 25 mm largura. Na Parte Central uma peça acolchoada com a mesma espuma medindo aprox. 250 mm comprimento X 45 mm largura. O tirante da região mentoniana deverá possuir abertura central para acomodação da parte inferior e mediana da mandíbula. Nas extremidades, em todo comprimento, velcro costurado sobre o cinto de nylon para uma firme fixação.				
130949	235	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo classic (verde). Utilizado para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Devendo possuir carga inspiratória calibrada. Incluindo DVD de instruções.	un	120		
130948	236	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário. (COTA PRINCIPAL)	un	90		
130948	237	Incentivador Inspiratório de resistência baixa/leve, modelo plus (verde leve). Utilizado para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Incluindo bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro sendo o bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar e manopla ergonômica e mecanismo de carga totalmente integrado. Composto por: Incentivador plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções, Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário. (COTA RESERVADA – REFERENTE AO ITEM 236)	un	30		



123481	238	Incentivador respiratório a volume. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 5000 mL. Uso adulto. Com registro da Anvisa.	un	80		
123482	239	Incentivador respiratório a volume infantil. Dispositivo composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traquéia e bocal atóxico. Utilizado para manter ou melhorar o volume inspiratório e a capacidade respiratória. Capacidade máxima de 2.500 mL. Uso pediátrico. Com registro da Anvisa.	un	30		
44864	240	Isoflurano (líquido para anestesia, frasco âmbar contendo 100mL)	fco	100		
14061	241	Jaleco descartável, em materila SMS grau médico, com decote em `V`, gramatura 50, autoclavável, com campo isolador de um lado 100% impermeável e o outro absorvente. Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	un	250		
127386	242	Jogo de cinto tirante de fixação para prancha de resgate. Jogo com 3 peças nas cores: amarelo, vermelho e verde, com 2,00 metros cada; alça C.A. de polipropileno de 50 mm; fechos tic-tac em nylon de 50 mm; regulador 50 mm em nylon.	un	26		
146153	243	Kit cateterismo vesical descartável: kit descartável, estéril, com materiais utilizados para o cateterismo vesical de alívio e/ou demora. Composto por: uma cuba redonda, fabricada em polipropileno, com capacidade para 215 ml, sendo seu maior diâmetro 10 cm, menor 6 cm e altura de 5 cm; uma cuba rim, fabricada em polipropileno, com capacidade para 600 ml; um campo para cobertura de mesa, confeccionado em material 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, com gramatura de 50g/m2 com 80 cm x 80 cm de comprimento; um campo cirúrgico fenestrado, confeccionado em 100% em polipropileno, gramatura de 40g/m2, com fenestra 10x10cm, 100 x 100 cm de comprimento; dez compressas de gaze de 11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada; uma pinça modelo pean ou coração, fabricada em resina de engenharia, com 19 cm de comprimento; seis bolas de algodão alvejadas; Todos os componentes do Kit são envolvidos no campo cobertura de mesa, no formato “envelope”, de modo que permita a abertura na técnica	kit	94		



		asséptica. Kit embalado individualmente, com processamento em Óxido de Etileno (ETO); embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.				
148118	244	Kit composto por reservatório com capacidade de 1000ml e extensão de 2 metros para oxigênio, fabricados em PVC, atóxicos, apirogênicos e transparentes para utilização em reanimador manual (AMBU) infantil.	kit	40		
148117	245	Kit composto por reservatório com capacidade de 2500ml e extensão de 2 metros para oxigênio, fabricados em PVC, atóxicos, apirogênicos e transparentes para utilização em reanimador manual (AMBU) adulto.	kit	40		
146149	246	Kit de curativo descartável: kit descartável composto por: uma pinça Kelly reta, fabricada em resina de engenharia, com 160 mm de comprimento; uma pinça anatômica, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento; uma pinça dente-de-rato, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal; um campo para cobertura de mesa, confeccionado em material 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, com gramatura de 50g/m2 e dimensões 40 cm x 40 cm de comprimento. Kit estéril, com processamento em Óxido de Etileno (ETO); embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.	kit	180		
143773	247	Kit de dilatadores vaginais e anais. Os dilatadores vaginais e anais são dispositivos utilizados para tratar e prevenir alterações e/ou disfunções do assoalho pélvico. Kit com cinco peças, macias, flexíveis, lisas e anatômicas, com tamanhos e cores variadas para facilitar a evolução do tratamento com intuito de alongar gradativamente o canal feminino. Cores e tamanhos dos dilatadores: Amarelo (69,5 mm x 013,8mm); Laranja (93,5mm x 019,8mm); Vermelho (18,5mm x 023,5mm), Azul (134mm x 027,5mm) e Verde (143mm x 033,8mm).	kit	40		
63121	248	Kit de Primeiros Socorros completo. Composição: 1 capa para proteção, 1 prancha longa em polietileno, 1 conjunto de 3 cintos, 1 tala aramada EVA (conjunto com 4 peças), 1 ambu adulto em vinil, 1 máscaras pocket RCP, 2 máscaras de RCP descartável, 4 pares de luva estéril N° 7,5, 1 bandagem triangular tamanho 100 x 100 x 140 cm, 1 colar cervical P, 1 colar cervical M, 1 colar cervical G, 1 tesoura reta em inox (ponta romba), 4 ataduras de crepe 10 cm, 4 ataduras de crepe 15 cm, 1 fita micropore 25 mm x 10 m, 2 óculos de proteção, 1 manta térmica aluminizada.	kit	8		



145167	249	Kit de recém-nascido e pelve em tecido. Kit didático para aulas de simulação de parto normal ou cesária, contendo bebê recém-nascido com cordão umbilical, placenta, saco amniótico, saco uterino e pelve feminina. Material: Tecido estampado com espuma em poliéster.	kit	32		
146380	250	Kit Elastico Treinamento Funcional Yoga Pilates 115kg. Equipamento portátil com sistema de látex revestido para exercícios de resistência elástica com carga máxima 115Kg. Conteúdo: (2) Pares segmentado látex amarelo, (2) Pares segmentado látex verde, (2) Pares segmentado látex vermelho, (2) cintas com catraca para fixação, (2) Ancoragens de aço e (1) Par Alça MP (puxadores exclusivos para mão e pé) com 7 versões disponíveis (4seguimentos) látex amarelos, carga máxima 25KG. INICIANTE – 2 conj (4 seguimentos) látex verdes, carga máxima 40KG. INICIANTE A INTERMEDIÁRIO.– 2 conj (4 seguimentos) látex amarelos e – 2 conj (4 seguimentos) látex verdes, carga máxima 60KG. INICIANTE A INTERMEDIÁRIO. – 2 conj (4 seguimentos) látex amarelos e – 2 conj (4 seguimentos) látex vermelhos, carga máxima 70KG. INICIANTE A AVANÇADO.– 2 conj (4 seguimentos) látex vermelhos e – 2 conj (4 seguimentos) látex verdes, carga máxima 80KG. INTERMEDIÁRIO A AVANÇADO. – 2 conj (4 seguimentos) látex vermelhos– 2 conj (4 seguimentos) látex verdes 2 conj (4 seguimentos) látex amarelos, carga máxima 115KG. INICIANTE A AVANÇADO.– 2 conj (4 seguimentos) látex vermelhos– 2 conj (4 seguimentos) látex verdes 2 conj (4 seguimentos) látex amarelos. Dimensões do produto: 19 x 12 x 12 cm; 1,07 Quilogramas.	kit	2		
42950	251	Kit EPAP adulto. Kit para ofertar pressão positiva ao final de expiração através de máscara facial. Composto por máscara (descartável), conexão em T com válvula unidirecional, válvula de PEEP ajustável de 5 a 20 cmH2O e fixador cefálico em tecido. Livre de látex.	kit	80		
146400	252	Kit halteres de anilhas e barras fitness – 16 peças/20kg. Acompanham o kit: 02(Duas) barras de tubo oca zincada de 40cm, 04(Quatro) presilhas zincadas, 10(Dez) anilhas de ferro fundo de 2Kg. São compostas de aço carbono zincadas, No que concerne à especificação do kit, deve ser formado por duas barras de tubo oco de 40 cm, doze anilhas de um quilo cada, 16 PEÇAS composto por quatro presilhas que impedem que as anilhas caiam durante a realização dos exercícios.	kit	2		
146150	253	Kit retirada de pontos: kit descartável, estéril, destinado à retirada de pontos cirúrgicos. Kit composto por: uma pinça retirada de pontos, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal; uma lâmina de bisturi com cabo nº 12, cinco compressas de gaze de	kit	20		



		11 fios, com dimensões de 7,5 cm x 7,5 cm dobrada. Kit estéril, com processamento em Óxido de Etileno (ETO); embalado em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Validade mínima de até dois anos da fabricação. Com registro na ANVISA.				
23883	254	Kit venturi, composto por máscara (adulto), confeccionada em material siliconado, transparente, flexível, atóxico, com elástico para ajuste facial e orifícios superiores, traqueia, conectores coloridos para % de FIO2 (ou diluidores coloridos de concentrações) e copo em plástico rígido com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Utilizado em pacientes que necessitam de aporte de O2 com frações de oxigênio elevada em alto fluxo.	kit	44		
66578	255	Lâmina de bisturi nº 21, caixa com 100 unidades.	cx	20		
66580	256	Lâmina de bisturi nº 24, caixa com 100 unidades.	cx	10		
328	257	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 12 (caixa com 100).	cx	6		
23537	258	Lâmina para bisturi em aço carbono nº 15C (caixa com 100).	cx	20		
327	259	Lâmina para bisturi nº 11 (caixa com 100).	cx	56		
329	260	Lâmina para bisturi nº 15 (caixa com 100).	cx	34		
11913	261	Lâmina para bisturi nº 22(caixa com 100).	cx	4		
146196	262	Lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica.Utilizada nas lâminas:- Miller (RETA) tamanhos de 00, 0, 1;- Macintosh (CURVA) tamanho 0.	un	40		
147950	263	Lâmpada LED 2,5v para laringoscópio convencional, rosca grande, compatível com laringoscópio da marca Social Instrumentos.	un	100		
147951	264	Lâmpada LED 2,5v para laringoscópio convencional, rosca pequena, compatível com laringoscópio da marca Social Instrumentos.	un	100		
3379	265	Lamparina metálica a álcool, completa, com tampa e pavio.	un	24		
143840	266	Lanceta para aparelho lancetador G.Tech 30g Universal. Caixas Com 100 Unidades.	cx	4		
28135	267	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes e destinados a punção digital ou no calcanhar, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	20		



133029	268	Lancetas com sistema de punção de uso único e dispositivo de segurança com 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G). Lanceta Trifacetada e siliconada. Sistema estéril com retração automática da agulha. Devendo atender as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32. O corpo do lancetador e gatilho devem ser compostos por polipropileno. Caixa com 200 un.	cx	72		
19066	269	Lanterna clínica clip tipo caneta. Funcionamento com 2 pilhas palito (AAA); Iluminação brilhante com lâmpada Xenon Halógena XHL 2,5V.; Tecnologia XHL Xenon halogênio, proporciona 100% mais luz em comparação com as lâmpadas convencionais. Luz mais branca, concentrada e de alto brilho para uma iluminação perfeita; Cabeça cromada; Clipe suporte com interruptor integrado, proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso. Cabo em plástico de alta qualidade com acabamento cromado na parte superior. Cabo ergonômico, à prova de choque, resistente e antiderrapante.	un	28		
48582	270	Lápis dermatográfico (marcador de cera) para marcação da posição anatômica exata no corpo, cor preta (pacote com 10 unidades).	pct	6		
132036	271	Lençol com 6 alças laterais para auxílio na movimentação do acamado. Com alças de alta resistência. Corpo externo em nylon 70 e interno em brim. Comprimento 140 cm, Largura - 60cm. Capacidade: 100kg. Cor azul.	un	4		
147961	272	Lençol: descartável, individuais, confeccionados em não-tecido (TNT) 100% Polipropileno, descartável, gramatura 30, atóxico, anti-alérgico, permeável ao ar, não inflamável, resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, não estéril e para uso de pacientes, cor branca dimensões: 90x200cm. com elástico. Pacote com 10 unidades.	pct	40		
31578	273	Lençol hospitalar, de papel, picotado, cor branca, em rolo de 70 cm x 50 mts.	rl	2038		
125553	274	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para berço hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m2, armação tela, medindo (lxc) (1,60 x 2,50 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da comissão n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	24		



125551	275	Lençol plano (sem elástico), solteiro, com vira, para cama hospitalar, em tecido plano, 90% algodão e 10% poliéster, pesando no mínimo 152 g/m ² , armação tela, medindo (lxc) (1,80 x 2,60 metros), na cor branca com listras azul celeste. Personalização: logotipo bordado do órgão solicitante, na região superior direita, do lado avesso e de cabeça para baixo, tendo como critério do bordado delicado e visível. Acabamento com bainha de 1 cm nos quatro lados, resistente a lavagem em processo hospitalar, etiqueta de acordo com resolução da com metro n. 02, de 06/5/2008, legislação referente a ABNT NBR N. ABNT 13.774/96 ou atual vigente.	un	32		
71589	276	Lente de 20 dioptrias – com magnificação da imagem: 2,97x, fator de magnificação do laser: 0,34x, campo de visão estático: 50o, distância de trabalho medido da córnea: 47 mm, abertura: 48 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	6		
71590	277	Lente de 78 dioptrias - com magnificação da imagem: 0,75x, fator de magnificação do laser: 1,34x, campo de visão estático: 94o, distância de trabalho medido da córnea: 5,0 mm, abertura: 19,2 mm. Incluindo estojo para armazenagem.	un	6		
71591	278	Lente de gonioscopia com 06 espelhos - com ângulo de 63o entre os espelhos, ampliação de 1x. Design sem fluido. Incluindo anel, cabo e estojo para armazenagem.	un	6		
51498	279	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,0 (extra-pequeno).	par	8		
128410	280	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 6,5	par	1400		
23756	281	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,0 (pequeno).	par	5018		
23757	282	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 7,5 (médio).	par	4552		
23758	283	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,0 (grande).	par	1008		
23759	284	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, embalada em par - nº 8,5 (extra grande).	par	1008		



51500	285	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	256		
23802	286	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	408		
23803	287	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	582		
23804	288	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	268		
23798	289	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 6,5 / PP.	cx	120		
23796	290	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,0 / P.	cx	1590		
23797	291	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 7,5 / M.	cx	2020		
23799	292	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (caixa com 100) - tamanho 8,0 / G.	cx	440		
130260	293	Luva de procedimento cirúrgico, em Vinil, sem amido, não estéril, ambidestra, anatômica. Com registro técnico CA. Caixa com 100 unidades. Tamanho M	cx	6		
147938	294	Luva de segurança, tricotada com fios de algodão, acrílico e poliamida, revestida com látex vulcanizado antiderrapante na face palmar e nas pontas dos dedos, acabamento rugoso, com punho de elastano e formato anatômico. Tamanho médio.	un	10		
44675	295	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Grande. Caixa com 50 pares.	cx	384		



44674	296	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Médio. Caixa com 50 pares.	cx	898		
64768	297	Luva Nitrílica: Confeccionada em 100% látex nitrílico. Palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Tamanho Pequeno. Caixa com 50 pares.	cx	834		
43587	298	Luva para altas temperaturas e com excelente desempenho à abrasão, para manipulação de objetos de fornos, estufas, autoclaves. Tamanho: 125x345mm. Material macio, maleável e revestido de veludo, proteção a temperaturas de até 230°C. Apresentação: Par.	par	90		
146168	299	Luva plástica descartável de polietileno transparente e estéril. Pacote com 100 unidades.	pct	20		
47127	300	Luva Vinílica - produzidas em vinil, transparente, com amido anti-alérgico, ambidestra, reutilizável, sem costuras, para proteção do contato com produtos químicos e respingos. Não contém látex. Tamanho M (caixa com 100).	cx	24		
62729	301	Macacão em brim (100% algodão) para apicultura, com máscara acoplada fixa ou fixada por velcro, no tamanho "G" com: "Chapéu" ventilado e com espuma na parte interna (contato com a cabeça); Tela frontal com a face interna preta (de preferência em nylon); Pelo menos 2 bolsos frontais; Elástico nos punhos e final das pernas; Elástico de segurança para prender os dedos (mãos) e pés; Cor branca ou cru.	un	20		
127103	302	Maleta de pessários vaginais. Contém 5 tipos de modelos de pessários vaginais com tamanhos diferentes para testes e 1 tabela de modelos e tamanhos e instruções de uso. Componentes de uso ginecológico e urológico produzidos com silicone, composto inerte para a mucosa vaginal e isentos de látex. Permite esterilização.	un	4		
130885	303	MALHA TUBULAR 20CMX15M - Utilizada para a imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador, com a finalidade de proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual. Deve ser confeccionada em tecido 100% algodão, a elasticidade deve ser no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; a compressão também deve ser uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; deve ter alta resistência para preservação da integridade tecidual. A embalagem deve ser individual e segura que garanta sua proteção quanto à ação de agentes externos.	un	50		



52511	304	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (15 cm X 15m). Rolo com 15 metros.	rl	250		
52510	305	MALHA TUBULAR - Malha tubular para utilizar com gesso Sintético. Usada como Tipóia e para proteção de pele em aparelho gessado. De tecidos de fibras sintéticas de poliéster que proporcionam a retenção de umidade para proteger a pele do paciente do contato direto com o gesso, não absorve água. Vendida em metro (6 cm X 15 m). Rolo com 15 metros.	rl	200		
123477	306	Malha tubular. Material confeccionado em tecido algodão (100%). Utilizada em procedimentos ortopédicos. Tamanho 10cm x 15 m. Embalada individualmente.	un	200		
62713	307	Mandril para disco de lixa e disco para corte de metais, para uso em peça de mão	un	6		
147858	308	MANEQUIM DE ANESTESIOLOGIA MODELO 2022. Anatomia intra e extra oral; contendo fundo de vestibulo, prega pterigomandibular, lingua e face flexíveis, pontos anatômicos de referência para técnicas anestésicas.	un	4		
141927	309	Mangueira para ar comprimido, com as seguintes características: plástico poliuretano; cor predominante azul real; diâmetro externo 6 mm; diâmetro interno 4 mm; espessura da parede 1 mm; pressão máxima 10 bar (embalagem com 100m)	emb	2		
143409	310	Manguito de duas vias para aparelho de pressão aneroides. (esfignomanômetro). Confeccionado em látex ou pvc, tamanho adulto universal, cor preta. Componentes das Braçadeiras no aparelho de pressão, tendo como função principal armazenar o ar insuflado pelas peras e adequados para o tamanho de cada paciente.	un	24		
148127	311	Manta, material de microfibra, tipo antialérgico, comprimento 2,20 m, largura 1,50 m, cor azul royal, padronagem lisa, características adicionais com bordas laterais. Toque extremamente aveludado e confortável. sem liberação de pigmento na lavagem. Resistente ao encolhimento, nas condições ideais para lavagem. Produto confeccionado com lote e data de fabricação. Sem Personalização.	un	2		
129580	312	Martelo Neurológico de Reflexo, em inox, cabeça com dois lados de borracha sintética, apresentado escova rosqueada no cabo, agulha e pincel.	un	50		
6549	313	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	400		



123532	314	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 50)	pct	14		
14059	315	Máscara cirúrgica descartável, com três camadas, hipoalérgica, com tiras de amarrar, suporte nasal em alumínio, cor branca (cx c/ 50).	cx	700		
65011	316	Máscara de não-reinalação adulto. Máscara transparente, de vinil macio. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz, de alumínio que assegura uma fixação confortável. Acompanha uma bolsa reservatório de oxigênio, confeccionada em material plástico transparente, isento de látex, elástico para fixação da máscara. Possui válvula anti-refluxo, que impede a reinalação do gás expirado. Permite a alta concentração do oxigênio, é transparente e favorece o conforto do paciente, com material macio que não machuca o rosto e acompanha elástico para facilitar a fixação da mesma. Especificações técnicas: altura 15 cm, largura 8 cm, profundidade 5 cm, peso aproximado de 0,111Kg.	un	30		
48553	317	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.	cx	1458		
17047	318	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa com 50).	cx	424		
147956	319	Máscara Laríngea de duas vias Nº 2, confeccionada em silicone de alta qualidade, tubo resistente a acotovelamentos, conector padrão 15mm, formato anatômico curvo a 135°, DUPLA VIA com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica e outro somente para ventilação, permitindo descompressão passiva e ativa do conteúdo gástrico, manguito (cuff) macio e confortável. Embalada individualmente.	un	40		
147957	320	Máscara Laríngea de duas vias Nº 3, confeccionada em silicone de alta qualidade, tubo resistente a acotovelamentos, conector padrão 15mm, formato anatômico curvo a 135°, DUPLA VIA com lúmen exclusivo para acesso e drenagem gástrica e outro somente para ventilação, permitindo descompressão passiva e ativa do conteúdo gástrico, manguito (cuff) macio e confortável. Embalada individualmente.	un	40		
147958	321	Máscara Laríngea de duas vias Nº 4, confeccionada em silicone de alta qualidade, tubo resistente a acotovelamentos, conector padrão 15mm, formato anatômico curvo a 135°, DUPLA VIA com lúmen exclusivo	un	40		



		para acesso e drenagem gástrica e outro somente para ventilação, permitindo descompressão passiva e ativa do conteúdo gástrico, manguito (cuff) macio e confortável. Embalada individualmente.				
48270	322	Máscara laringea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	30		
48271	323	Máscara laringea para adulto normal número 5 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	20		
42982	324	Máscara nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	42		
42981	325	Máscara orofacial para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear.	un	42		
44298	326	Máscara para Traqueostomia PVC Estéril. Vem com Elástico fixador. Oferece um maior conforto ao usuário em procedimentos de nebulização e oxigenoterapia, com a vantagem de se fazer "toilette" brônquica sem a necessidade de desconectá-la.	un	14		
122897	327	MÁSCARA RCP DO TIPO POCKET, adulto - Confeccionada em material siliconizado, moldável a boca e nariz, simultaneamente, com válvula de retenção de fluxo não permitindo a passagem de secreção ou ar da vítima para o socorrista, permitindo apenas a passagem de ar do socorrista para a vítima, acompanha estojo para proteção e acondicionamento da máscara, fabricado em plástico rígido.	un	16		
61593	328	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.	un	12		
143774	329	Massageador terapêutico para região perineal. Aparelho massageador utilizado para trabalhar disfunções musculares da região perineal de homens e mulheres. Utiliza a vibração e quatro ponteiros intercambiáveis que permitem trabalhar várias áreas corporais indicadas para tratamento. Medidas: Massageador (vibro) 12,5 X 2,8cm; Ponteira 3,5 X 2,8cm; Ponteira 5,2 X 2,8cm; Ponteira 5,1 X 2,8cm e Ponteira 4 X 2,8cm. O aparelho	un	40		



		possui Frequência de 30 Hz a 142 Hz e amplitude de 1,5 mm. Itens inclusos: 1 massagador, 4 ponteiras, 1 necessario e manual de instruções.				
123485	330	Medidor de pico de fluxo expiratório. Composto de corpo e bocal em plástico e barra interna em aço inoxidável. Acompanham fitas coloridas para demarcação das zonas de controle. Com válvula uni-direcional em silicone. Escala: ATS, 60-900l/min. Uso adulto. Incluindo: 1 Medidor de fluxo Expiratório, 1 Bocal plástico reutilizável, 1 Conjunto de tiras de zoneamento e 1 Manual de Instrução de uso.	un	128		
144042	331	Membrana de osmose reversa compatível com sistema de osmose reversa Tecnal R-TE-4007/10. Especificações técnicas: composta de poliamida-polisulfona, retenção de sais mínima de 96 % e estabilizada de 98 %, vazão máxima de 12 L/h (75 GPD), temperatura máxima suportada de 45 °C, pressão máxima suportada de 200 psi, perda de carga média de 7 psi, comprimento de 12" e diâmetro de 1.8".	un	4		
28435	332	Microtubos com EDTA para coleta de sangue em neonatos e idosos, c/ tampa que permite o encaixe fácil e seguro, eliminando vazamento. Identificação do aditivo feita pela cor da tampa, seguindo padronização universal. Capacidade para 400-600µl (caixa com 50).	cx	40		
143325	333	Módulo de pele de silicone para treinamento de sutura cirúrgica reutilizável – com aparência e toque realistas que auxiliam o estudante a treinar habilidades de suturas cirúrgicas em ambiente seguro. Feito de material de silicone de alta qualidade, com textura macia e confortável, com 4 camadas diferenciadas por cores e texturas que simulem: primeira camada – pele (cor de pele branca), segunda camada - composto (que oferece mais resistência ao silicone para que não rasgue quando puxado com força), terceira camada - tecido adiposo (cor amarela), quarta camada - tecido muscular (cor vermelha). Com cerca de 14 tipos diferentes de ferida cirúrgica, com possibilidade de acrescentar outros cortes. O módulo pode ser utilizado várias vezes. Medidas do módulo: 17 cm de comprimento, 12 cm de largura, 1,5 cm de espessura (altura).	un	240		
23882	334	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confeccionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ótica, livre de distorções, armação confeccionada em plástico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos corporais, bloqueio UVA e UVB.	un	56		
131069	335	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiograma (ECG): Papel térmico para ECG, devendo apresentar ótima sensibilidade para impressão térmica e fixação. Com registro por cabeça térmica, sem contato com o papel.	un	8		



		Compatível com o eletrocardiógrafo Modelo CardioCare 2000 da Marca Bionet. Dados técnicos: Formato: bobina; Largura: 216mm; Extensão da Bobina: 30m; Tipo de registro: térmico; Fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.				
143351	336	Pasta condutora. Pasta indicada como meio de transmissão para captação de sinais elétricos que constituem a atividade cerebral e como meio de fixação de eletrodos no couro cabeludo em exames de eletroencefalograma, polissonografia, eletroneuromiografia e potencial evocado. Composição: Água purificada, agentes emulsionantes e emolientes derivados de álcool e ésteres, umectante, composto salino e conservante. Peso de 1 Kg.	kg	110		
143410	337	Pera de borracha para insuflação. Fabricado em borracha de PVC (livre de látex), resistente e durável; Para uso exclusivo em Esfigmomanômetro Aneróide; Peça de reposição para aparelhos de pressão.	un	44		
147937	338	Perneira de segurança confeccionada com material sintético, 3 talas frontal e fechamento em velcro e reforço de 2 tiras contendo presilhas, fabricada em solda eletrônica, fazendo com que o produto possua maior durabilidade e segurança. Tamanho aproximado: Largura: 40x45 cm / Altura: 32x37cm. Par de Cor preto	par	40		
69127	339	Pijama cirúrgico unissex em tecido 100% Algodão brim sarjado na cor azul royal, tamanho G, com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco sem gola, decote V, comprimento curto, manga curta, com 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 122 cm; quadril: 110 cm; comprimento: 70 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 110 cm; Cintura: 106; Coz:29	un	40		
69128	340	Pijama Cirúrgico Unissex: tecido 100% Algodão brim sarjado na cor azul royal, tamanho M e com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco Sem gola, decote V, Comprimento curto, Manga curta, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 114 cm; quadril: 118 cm; comprimento: 69 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 110 cm; Cintura: 106; Coz:29	un	40		



135537	341	Pijama Cirúrgico Unissex: tecido 100% Algodão brim sarjado na cor azul royal, tamanho P e com tingimento resistente permitindo lavagens pesadas e apropriados na utilização de autoclave. Composto por: Jaleco em gola, decote V, Comprimento curto, Manga curta, Bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga de 3 cm de largura e com logotipo bordado da unidade solicitante, barra pespontada com 3 cm de vira para dentro. Medida do Jaleco: torax: 111 cm; quadril: 116 cm; comprimento: 69 cm e Calça com cintura com cadarço e elástico, aviamento na cor do tecido, medida da calça: comprimento: 110 cm; Cintura: 106; Coz:29.	un	40		
23689	342	Pinça anatômica dente de rato, 16 cm de comprimento, confeccionado em aço cirúrgico, alta durabilidade, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro.	un	40		
146090	343	Pinça Babcock intestinal 16 cm, produzida em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
128693	344	Pinça Cheron, para exames ginecológicos, descartável, não estéreis e embaladas individualmente (caixa com 100).	cx	4		
5766	345	Pinça de aço inox, ponta arredondada e serrilhada, 15cm de comprimento.	un	206		
6184	346	Pinça de aço inox, ponta fina lisa, 15cm.	un	202		
66586	347	Pinça de Allis, tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	20		
147859	348	Pinça de Allis, tamanho 15 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	50		
66587	349	Pinça de Allis, tamanho 20 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	30		
130920	350	Pinça dente de rato, reta, tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	6		
20327	351	Pinça em aço inox, ponta fina serrilhada, 15cm.	un	60		
146091	352	Pinça Hartmann Jacaré, em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, 20 cm de comprimento e 4mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de Diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra. Instrumento não cortante.	un	10		
143831	353	Pinça Hemostática Crile - instrumental cirúrgico, formato reta, tamanho 16 cm, em aço inoxidável AISI-420. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	16		



146092	354	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; curva; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
67431	355	Pinça hemostática de Kocher (forcipressora): tamanho 16 cm; reta; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	16		
32980	356	Pinça hemostática Kelly curva 14cm, confeccionado em aço cirúrgico	un	30		
32982	357	Pinça modelo CHERON em inox de 24 cm	un	30		
143835	358	Pinça Perry 13 cm: confeccionada em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 13 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	20		
56530	359	Pinça porta - agulha, material aço escovado, tipo Mayo Hegar, comprimento 14cm, características adicionais com ponta de vídea, referência 5mm, uso odontológico.	un	6		
141847	360	Placa de fósforo intraoral tamanho 2 (31x41mm) compatível com o sistema PSPIX (Microlmagem/ActeonImaging).	un	20		
145351	361	Placa de fósforo intraoral tamanho 3 (Kit Oclusal - 27x57mm) compatível com o sistema PSPIX (Microlmagem/ActeonImaging).	un	8		
147987	362	Placa ponto semente com 70 pontos auriculares adesivos em fita microporosa, com cerca de 1,5 a 1,8mm. Pontos de auriculoterapia dispostos em cartela plástica com acabamento antiaderente e cavidades que facilitam a retirada dos pontos auriculares. Incluindo mapa auricular integrado no verso da embalagem.	un	20		
125511	363	Ponto semente. Material utilizado na prática de acupuntura. Constituído de sessenta adesivos de esparadrapo bege de máxima fixação, bordas arredondadas e sementes selecionadas. Tamanho entre 1,5 a 1,8 mm. Embalagem com 60 unidades.	emb	120		
148025	364	Porta-agulha de Mathieu: tamanho 14 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização;	un	6		
141845	365	Posicionador radiográfico para técnica do paralelismo autoclavável. Kit contendo 14 prendedores de filme, 4 hastes de inox e 4 anéis centralizadores.	kit	30		
147827	366	Posicionador radiográfico universal para radiografias periapicais tamanho adulto feito em material plástico autoclavável contendo quatro peças (Duas peças posteriores, uma anterior e uma interproximal).	un	40		



146095	367	Prancha de resgate para transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas: deve ser confeccionada em polietileno, peso máximo suportado de 180Kg, impermeável, medindo cerca de: 187x45x8. A prancha deve ser prática, possuindo pegadores bem amplos, pode ser utilizada em raios-X e ressonância magnética e conta com aberturas que permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça, devendo ser desenhada de forma que a vítima fique mais confortável.	un	12		
57506	368	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	20		
27890	369	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem. Cor branca (embalagem com 100)	un	102		
127083	370	Régua antropométrica pediátrica: em alumínio anodizado, resolução em milímetros, campo de uso: de 0 até 1,00m.	un	10		
3370	371	Resina acrílica autopolimerizável incolor (vd c/440g)	fco	10		
6978	372	Resina acrílica autopolimerizável, líquido (emb.c/ 250ml).	emb	10		
144043	373	Resina mista desmineralizadora compatível com sistema de osmose reversa Tecnal R-TE-4007/10. Especificações técnicas: composta de 40 % de resina catiônica e 60 % de resina aniônica, estrutura polimérica reticulada de poliestireno gel com divinilbenzeno, partículas de aparência esférica com mínimo de 99 % dos tamanhos entre 300 µm e 1200 µm, temperatura máxima suportada de 60 °C. Embalagem de 1 L	emb	4		
27939	374	Ressuscitador (Ambu) de silicone para recém-nascido: máscara 0, 1, 2, válvula de paciente, bolsa de silicone de 240ml, válvula e reservatório de Oxigênio de 600ml; (sili-cone com reservatório) - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho neonatal reutilizável, resistente ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes p/ possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 250ml, no tamanho Neonatal, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio com apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que	cj	20		



		permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita c/ a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, proda de limitador de pressão (válvula expiratória) com aproximadamente 60cm de H ² O, conforme normas técnicas p/ reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação. Máscara facial reutilizável neonatal em silicone, inodora, transparente para visualização do nariz e boca do paciente, acolchoada nas bordas para perfeita adaptação evitando assim traumatizar a face do paciente e proporcionar conforto ao paciente e anatômica. Válvula do reservatório de oxigênio removível com conexão para fonte de oxigênio suplementar compatível tanto com a bolsa quanto com a válvula. Reservatório (balão) para auxiliar na necessidade de uma taxa maior de oxigênio puro ao paciente. Bolsa hermeticamente fechada, confeccionada em plástico transparente, conector compatível com a bolsa e com a válvula unidirecional de fácil manuseio e sem qualquer escape. Capacidade aproximada de 1500ml. Embalagem individual.				
27940	375	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	40		



125570	376	Revelador convencional, pronto para uso, processamento manual de filmes radiográficos, (frasco com 475 ou 500ml).	fco	480		
12760	377	Sapatilha descartável (pro-pé), confeccionado em TNT, gramatura 30g, 100% polipropileno, atóxico, medidas aproximadas: comprimento 33 cm x altura 9 cm (pacotes com 100 unidades).	pct	448		
143164	378	Sensor para adulto compatível com o monitor multiparamétrico da marca Bionet BM5: Utilizado para medição não invasiva de saturação periférica de oxigênio (SpO2), frequência cardíaca e onda pletismográfica de pulso. Com desenho ergonômico que proporcione conforto e fixação adequada; confeccionado em silicone hospitalar de fácil limpeza e durabilidade; cabo flexível que suporte tensões e movimentos com blindagem interna especial, que elimine interferências externas de outros equipamentos e garanta qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. Os conectores devem obedecer todas as normas e padrões internacionais. Com faixa de saturação de 0 a 100%; precisão da saturação de 70 a 100% (± 2 dígitos); faixa de pulso de 30 a 254 bpm, com precisão do pulso ± 2 bpm. Devem ter compatibilidade com a tecnologia Nellcor. Deve possuir detecção de baixa perfusão e cabo com 1 metro de comprimento que permita maior mobilidade ao paciente. Incluindo cabo extensor, compatível com o monitor Bionet BM5. O cabo extensor deve obedecer todas as normas e padrões internacionais, com 2,2 m de comprimento; flexível para suportar tensões e movimentos com blindagem interna especial, eliminando interferências externas de outros equipamentos e garante qualidade de leitura da saturação e frequência cardíaca do paciente. COM REGISTRO NA ANVISA	un	4		
25109	379	Seringa descartável 01ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 13 x 4,5 (caixa com 100 unidades).	cx	44		
31723	380	Seringa descartável 01ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do	cx	40		



		medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
136781	381	Seringa descartável 01ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente	un	40		
61612	382	Seringa descartável 03ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	20		
61613	383	Seringa descartável 03ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	52		
131042	384	Seringa descartável 03ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	10		
61614	385	Seringa descartável 05ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis,	cx	252		



		siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).				
16256	386	Seringa descartável 10ml, com agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, Registro na ANVISA, embalada individualmente, agulha 25 x 7 (caixa com 100 unidades).	cx	20		
61615	387	Seringa descartável 10ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	402		
131044	388	Seringa descartável 10ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Slip Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	26		
133205	389	Seringa descartável 1ml, sem agulha, sem dispositivo de segurança, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo, embalada individualmente (caixa com 100).	cx	20		
61616	390	Seringa descartável 20ml, sem agulha, com dispositivo de segurança para atender a NR32, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente	cx	80		



		transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok, Registro na ANVISA, embalada individualmente (caixa com 50 unidades).				
64983	391	Seringa descartável 20ml, sem agulha, para uso em sonda e/ou cateter, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada, cilindro altamente transparente; anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; bico Luer-Slip (lateral); escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; esterilizadas a óxido de etileno; registro na ANVISA; embalada individualmente.	un	2440		
31569	392	Seringa descartável 60ml, sem agulha, estéril (esterilizada a óxido de etileno), atóxica e apirogênica, confeccionada em polipropileno, corpo cilíndrico altamente transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, siliconizada internamente, com anel de retenção para impedir o desprendimento do êmbolo e evitar perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-slip. Registro na ANVISA, embalada individualmente.	un	700		
28143	393	Seringa para aplicação de insulina 100UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 12,7mm de comprimento por 0,33mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 100 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	1300		
28141	394	Seringa para aplicação de insulina 50 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8,0mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades de insulina, de acordo com a NR 32, Registro na Anvisa.	un	400		
123484	395	Shaker - equipamento de terapia vibratória expiratória. Equipamento utilizado em fisioterapia respiratória para promover a higiene brônquica. Apresentando uma esfera metálica que se movimenta e gera uma pressão positiva oscilante durante a expiração. Com registro da Anvisa.	un	210		
133104	396	Short descartável com elástico em não tecido (TNT) gramatura no mínimo 30 na cor azul. 100% polipropileno. Uso único. Pacote com 10 un	pct	140		



51942	397	Sistema umidificador de oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Composto de frasco plástico de 250 ml, com níveis máximo e mínimo. Conexão de entrada de oxigênio com rosca padrão 9/16 x 18 fios. Adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou medidor de vazão de rede canalizada.	un	8		
143283	398	Solução Aquosa de polihexanida: solução composta por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8 % de água purificada. Efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas; proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável, o que favorece a limpeza, com menos desconforto ao paciente. Promove remoção de crostas do leito da lesão e reduz significativamente os odores da lesão. Embalagem unitária e não estéril, com envase por osmose reversa. Com relatório de avaliação do potencial de citotoxicidade "in vitro", sensibilização cutânea e reatividade biológica intracutânea. Frasco de 350mL (sistema fechado). Registro na ANVISA. Validade mínima de dois anos a partir da data de fabricação.	fco	80		
135542	399	Solução de Digluconato de Clorexidina 0,12% para bochecho (embalagem com 2L).	emb	100		
32472	400	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	42		
32474	401	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	42		
32436	402	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	20		
32435	403	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40		



61143	404	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	200		
32438	405	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	80		
32477	406	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	200		
135567	407	Sonda de foley 3 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	100		
32478	408	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	200		
32450	409	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
67074	410	Sonda gástrica nº 20, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual,	un	60		



		constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.				
134513	411	Sonda nasogástrica nº 08 longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
134493	412	Sonda nasogástrica nº 10, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	20		
61584	413	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 06 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	100		
61585	414	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	100		
61586	415	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 14 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	100		
147894	416	Sonda/Tubo endotraqueal com balão e via de aspiração supraglótica. Tamanho 8.0 mm.	un	2		
146093	417	Sonda uretral de nelaton descartável 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	200		



122731	418	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	200		
146094	419	Sonda uretral de nelaton descartável nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico.	un	100		
147955	420	Sonda uretral nº 14, estéril, transparente, flexível, siliconizada, atraumática, acondicionada em embalagem individual em papel grau cirúrgico.	un	100		
67071	421	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 1000ml.	fco	100		
8131	422	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 100ml	fco	1300		
25209	423	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	8340		
17642	424	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 250ml.	fco	960		
52378	425	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Frasco com 500ml, embalagem contendo lote, data de fabricação e validade.	un	200		
147891	426	Soro fisiológico (Cloreto de sódio 0,9%), frasco rígido estéril, volume de 100 mL	fco	60		
134831	427	Spray Fixador para Bandagem - Spray incolor aderente aplicado para evitar que a bandagem, elásticos ou fitas escorreguem na pele, para melhor aderência. Inodoro e incolor, não deve deixar resíduos ou manchar tecidos, com fácil aplicação. Utilizado para aumentar resistência a água e suor.	un	50		
50730	428	SUPORTE DE SORO - Base em tubo de aço inox tubular com pés em rodízio. Coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo com haste em tubo de aço inox. Haste de altura em aço inox com 4 ganchos no topo. Altura regulável por meio de rosca central. Pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Dimensão aproximada: Mínimo: 1,80m - Máximo: 2,50m.	un	26		



145696	429	Suporte para saco tipo Hamper coletor com estrutura em tubo de aço carbono redondo; com três pés providos de rodízios giratórios de 2" (50mm); Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; Dimensão aproximada: 530 x 850 mm; Incluindo saco de brim com capacidade aprox.: 100l, podendo ser utilizado para saco de até 150 litros. Garantia mínima de 12 meses por defeitos de fabricação. Com Registro na Anvisa.	un	4		
42903	430	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	54		
145882	431	Swab para coleta de amostras biológicas para processamento em meios de cultura em laboratórios de microbiologia, assim como para a extração de ácidos nucleicos em laboratórios de Biologia Molecular. Possuindo haste em plástico, de dimensão de 15 mm, e ponta em rayon (viscose). Estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	cx	2		
61208	432	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho 63 cm x 9 cm (para braços ou pernas).	un	40		
67083	433	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho G (86x10x3cm) (para braços ou pernas).	un	40		
67084	434	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho GG (1,02 x 11,5cm) (para braços ou pernas).	un	40		
67082	435	Tala metálica moldável: grade metálica, forrada com espuma de poliuretano EVA, fácil manuseio, tamanho P (53 x 8 x 3cm) (para braços ou pernas).	un	100		
133360	436	Tapete para exercícios, com superfície texturizada e antiderrapante, para auxiliar os exercícios em todas as posições de Yoga. Confeccionado em borracha NBR - material resistente, lavável, durável e macio. Incluindo alça para auxiliar no transporte. Dimensões do produto: 180cm comprimento, 60cm largura e 1,2cm de espessura.	un	20		
61560	437	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	6		



5522	438	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta, até 40°C. Registro na ANVISA.	un	4		
67125	439	Termômetro clínico digital de testa, sem contato (Touch free), também pode ser utilizado para medição de temperatura ambiental e de superfícies, com sensor infravermelho, resistente a água, com medição instantânea, alarme de febre, memória das últimas medições, temperatura em grau C° e garantia de 1 ano	un	2		
27895	440	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	68		
13750	441	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	64		
12003	442	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	50		
148023	443	Tesoura de Mayo-Stille curva: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	6		
148024	444	Tesoura de Mayo-Stille reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização.	un	6		
66658	445	Tesoura Íris reta: tamanho 12 cm; produzido em aço inoxidável, antioxidante, resistente à esterilização, ponta fina. Embalagem individual.	un	6		
143832	446	Tesoura Potts-Smith 19 cm (40°): instrumental cirúrgico articulado, cortante, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, tamanho 19 cm, angulação 40°, utilizado em cirurgia cardíaca e vascular. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia mínima: 12 Meses contra defeitos de fabricação; Atende as normas da ABNT.	un	10		
146256	447	Tira compatível com aparelho Freestyle Optium Cetona - sistema de monitoramento de glicemia para determinação quantitativa de cetonemia. (embalagem com 10 tiras).	emb	20		
143349	448	Tira elástica Polar. Tira compatível com todos os transmissores cardíacos da Polar. Apresentando um tecido macio, pontos de silicone para evitar deslocamento e uma fivela segura, cinta é confortável de usar e que fique no lugar mesmo nos exercícios mais intensos. Com eletrodos adicionais de prevenção de interferência na cinta	un	50		



		extremamente sensível ao sinais elétricos do coração, proporcionando precisão máxima para as leituras de frequência cardíaca e eliminando a interferência. Tamanho M				
146257	449	Tira para Teste de Glicemia compatível com aparelho FreeStyle Optium que possibilite a medição diária da glicemia de forma prática e segura. (embalagem com 100 tiras).	emb	20		
147863	450	Tira Reagente para determinação de glicose compatível com o glicosímetro G-Tech Lite, projetadas com eletrodo que mede os níveis de glicose, através da corrente gerada pela reação química entre a glicose, GOD (Enzima glicose oxidase) e Ferrocianeto de Potássio. Usando método baseado em reações eletroquímicas, conhecido como sistema amperométrico, a medição das taxas de glicose é realizada pelo aparelho glicosímetro assim que a câmara da tira estiver completa com o sangue. Caixa com 50 unidades de tiras de teste.	cx	20		
134423	451	Toalha de banho, material 100% algodão, cor branca, largura 70 cm x comprimento 140 cm.	un	40		
32466	452	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	940		
143004	453	Torniquete de emergência: utilizado para obstrução completa do fluxo sanguíneo de uma extremidade em que há trauma com hemorragia grave. Pode ser autoaplicado (com uma só mão). Deve possuir um sistema de molinete durável com uma banda interna de movimento livre que fornece pressão circunferencial real para a extremidade. Depois de devidamente apertado, o sangramento cessa e o molinete é travado no lugar. Com uma tira de retenção do molinete de gancho e o loop que então aplicada, deve prender o molinete para manter a pressão durante a mobilização do paciente. Com uma fivela de roteamento único e sistema de fixação duplo, a fim de evitar o uso de parafusos e cliques, o que dificulta o manuseio de equipamentos na situação de urgência/emergência. Incluindo molinete reforçado, placa de estabilização, clipe do molinete e cinta de segurança do molinete gravável. Na cor preta e nas seguintes dimensões: embalado (Comprimento 16cm X Largura 3,8cm X Altura 6cm); aberto (95 cm), com peso de 76 gramas. Caixa com 1 unidade.	cx	86		
56314	454	Touca descartável sanfonada, com elástico, confeccionado em TNT 100% polipropileno atóxico, gramatura 30 g/m2, cor branca (pacote com 100 unidades).	pct	214		



27892	455	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm, cor azul.	un	100		
148125	456	Travesseiro Infantil. Confeccionado em espuma revestida de napa com Zíper. Medidas: 0,30 x 0,40	un	8		
146121	457	Treinador da musculatura expiratória (TME). Com níveis de carga limiar em cmH2O de acordo com cada modelo, podendo ser ajustado manualmente. Com design ergonômico, projetado para ser de fácil manuseio sem obstruir a saída de ar. Possui 10 níveis de ajuste. Composto por bocal em pvc sem látex; válvula de borracha de silicone; anilha de borracha nitrílica; mola de aço inoxidável; tensor de nylon reforçado 66; bolsa de fecho em PVC; corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola em polipropileno. Completamente lavável. Peso: 0,072g; Dimensões aproximadas: 13,7 cm x 6,2 cm x 13,4 cm (A x L x P); Nível de esforço leve; Carga liberada de 10 a 80 cmH2O.	un	106		
123480	458	Treinador muscular expiratório. Equipamento utilizado para treinamento da musculatura respiratória. Apresenta dispositivo PEP (válvula unidirecional independente de fluxo) que fornece uma carga resistiva à expiração, garantindo resistência consistente com configurações de pressão específicas ajustáveis (em cm H2O) que são definidos pelo profissional de saúde. Constituído de plástico ABS e polipropileno. Incluído: 1 treinador muscular expiratório, 1 clip nasal e 1 bocal. Apresenta registro da ANVISA.	un	126		
123479	459	Treinador muscular inspiratório. Equipamento utilizado para testes e condicionamento da musculatura inspiratória, para aumento da força e resistência muscular. Com uma válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e uma configuração específica de pressão ajustável (em cm de H2O). Constituído de plástico ABS e polipropileno. Com registro da Anvisa. Incluído: 1 treinador muscular inspiratório, 1 clip nasal e 1 bocal.	un	134		
134343	460	Trena Antropométrica com cálculo do IMC e Risco Cardiovascular. Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Própria para aferição de circunferências. Escala em centímetros dos dois lados da fita. Comprimento: 200 centímetros. Resolução em milímetros. Disco com cálculo do IMC e referência de normalidade. Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau de risco para doenças cardiovasculares. Retração automática. Garantia de 01 ano contra defeitos de materiais e de fabricação. Caixa confeccionada em plástico ABS. Tamanho da fita: 1,8 x 200 cm.	un	8		
65397	461	Tribromoetanol, anestésico concentração de no mínimo 99%. Embalagem com 25 gramas.	emb	122		



2608	462	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	128		
125513	463	Tubo conector para umidificador de oxigênio utilizado para fazer a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio de modelo portátil ou estacionário. Produto não estéril, para uso individual. sem látex. Comprimento de 0,53 cm. com registro da Anvisa	un	64		
143298	464	Tubo de aspiração Yankauer: confeccionado em aço inoxidável, autoclavável, utilizado para sucção. Medida: 27 cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	un	16		
135500	465	Tubo de coleta de sangue à vácuo, Z, sem aditivos, tampa branca-anel preto, capacidade de 6ml, caixa com 100 unidades.	cx	20		
139336	466	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 2 ml (caixa com 100).	cx	40		
143942	467	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio, capacidade de 3,6ml (caixa com 100 unidades).	cx	62		
28137	468	Tubo de plástico para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	400		
132261	469	TUBO DE VÁCUO EDTA K3 - 4 ML - (embalagem com 100 UNIDADES).	emb	4		
32442	470	Tubo endotraqueal nº 2.0, sem balão, sem cuff, de PVC atóxica, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
67467	471	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	20		
147922	472	Tubo endotraqueal nº 2,5 de PVC atóxico, sem balão, sem cuff, com boa siliconização interna, graduado em cm, conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		



147923	473	Tubo endotraqueal nº 3,0 de PVC atóxico, sem balão, sem cuff, com boa siliconização interna, graduado em cm, conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
147953	474	Tubo endotraqueal nº 3.5, com balão/cuff, material atóxico, com boa siliconização interna, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
147924	475	Tubo endotraqueal nº 3,5 de PVC atóxico, sem balão, sem cuff, com boa siliconização interna, graduado em cm, conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
147954	476	Tubo endotraqueal nº 4.0, com balão/cuff, material atóxico, com boa siliconização interna, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico	un	60		
67469	477	Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, sem cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
134518	478	Tubo endotraqueal nº 4.5, sem balão, sem cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
67470	479	Tubo endotraqueal nº 5.0, com balão, com cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
134519	480	Tubo endotraqueal nº 5.5, com balão, com cuff, material atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionado em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		



32443	481	Tubo endotraqueal nº 6.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
134500	482	Tubo endotraqueal nº 6.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	100		
125727	483	Tubo endotraqueal nº 7.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	100		
125728	484	Tubo endotraqueal nº 7.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	100		
48531	485	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	106		
134501	486	Tubo endotraqueal nº 8.5, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	60		
134502	487	Tubo endotraqueal nº 9.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	40		
43181	488	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,0ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	2		
65096	489	Tubo para coleta de sangue à vácuo contendo Heparina de Sódio, de plástico transparente, estéril, com tampa plástica de vedação verde, com capacidade para 10 ml, tamanho 16mm x 100mm. Caixa com 100 unidades.	cx	48		



130960	490	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, sem aditivo, com ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação gama. Contendo 100 unidades cada.	pct	20		
123388	491	Tubo para coleta de sangue à vácuo para VHS (1:4), tampa preta, tubo de vidro, capacidade para 1,6mL, contendo citrato trissódico 3,8%. Caixa com 100 unidades.	cx	20		
135326	492	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico., medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação gama. caixa contendo 100 unidades cada.	cx	160		
43184	493	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	400		
127385	494	Tubo torácico ou dreno de tórax radiopaco indicado para drenagem de torax, pleural e mediastinal. Tubo cilíndrico em PVC cristal flexível, com material de alta qualidade, pontas arredondadas com perfurações precisas e indicador radiopaco, marcação em centímetros, diâmetro do tubo: 20FR. Esterilizado em ETO, acondicionado em embalagens individuais.	un	20		
147860	495	Urna/caixa ossuária para acomodação de remanescentes ósseos (despojos/ossadas) produzida com composto termoplástico nas seguintes dimensões aproximadas: 57 cm x 28 cm x 23 cm Peso aproximado: 1,150kg Capacidade: 13 litros. Cor: Preta ou Branca.	un	200		
9549	496	Vanilina p.a. (emb. c/ 100 g).	emb	4		
145166	497	Vulva de silicone. Modelo anatômico de silicone do órgão feminino. O modelo apresenta o orifício da uretra e da vagina, os lábios internos e externos. Composição: silicone de alta qualidade, autenticamente macio e higiênico para limpeza. Perfeito para uso educacional e didático em salas de aulas e consultas. Acompanha estojo para transporte.	un	40		



APÊNDICE II DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: [23087.004081/2025-76](#).

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidores das áreas Requisitantes/Técnicas:

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM: Profª. Simone Botelho Pereira

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT: Profª Carolina Del Roveri

Escola de Enfermagem - EE: Profª. Cristiane Aparecida Silveira Monteiro

Instituto de Química - IQ: Prof. Antônio Carlos Doriguetto

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF: Profª. Maria Rita Rodrigues

Faculdade de Odontologia - FO: Prof. Edmer Silvestre Pereira Júnior

Faculdade de Medicina - FAMED: Profª. Evelise Aline Soares

Centro de Bioterismo - João Francisco Vítório Rodrigues

Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST - Daniela Aparecida Tavares Aguiar

Faculdade de Nutrição - FANUT: Profª. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo

Instituto de Ciências Biomédicas - ICB: Profª. Marisa Ionta

Instituto de Ciências da Natureza - ICN - Prof. Clibson Alves dos Santos

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os instituto(s) e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral destes instituto(s) e faculdade(s).

5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Escola de Enfermagem - EE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Instituto de Química - IQ

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Faculdade de Odontologia - FO

Faculdade de Medicina - FAMED

Centro de Bioterismo

Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST

Faculdade de Nutrição - FANUT

Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Instituto de Ciências da Natureza - ICN

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral destes instituto(s) e faculdade(s).

As quantidades e valores estimados constam do Relatório de itens por unidades, SEI nº [1562214](#) e registrados na Planilha de preços estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1562254](#).

O padrão de qualidade mínimo dos itens é o mesmo descrito em seus respectivos códigos SIGE.

A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A UNIFAL-MG não produz os itens requeridos, por isso a necessidade de adquirir de fornecedores e fabricantes externos.

Os recursos para aquisição dos materiais, objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

Trata-se de objeto comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, conforme especificações e exigências constantes do Apêndice I do Anexo I – Especificação do objeto e estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades e valores estimados estão registrados na Planilha de Preços Estimativos, anexada ao presente auto, SEI nº [1562254](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 2.988.681,76 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances

Foram utilizados **3(três)** orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet. Quando não possível, os motivo(s) estão justificados no Sistema Integrado de Compras e/ou processo aberto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são divisíveis, deverá ser adotado o Sistema do Registro de Preços para possível aquisição futura dos materiais, considerando, também, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações/aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UNIFAL-MG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do ano corrente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Aquisição dos itens, objeto deste processo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos instituto(s) e faculdade(s).

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de promover a transição contratual, por se tratar de ata de registro de preços.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a IN SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022.

Simone Botelho Pereira
CPF: *.336.736.****
Diretora do Instituto de Ciências da Motricidade - ICM

Rodrigo Sampaio Fernandes
CPF: *.420.048.****
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Cristiane Aparecida Silveira Monteiro
CPF: *.729.046.****
Diretora da Escola de Enfermagem - EE

Antônio Carlos Doriguetto
CPF: *.452.556.****
Diretor do Instituto de Química - IQ

Ana Lúcia Leite Moraes
CPF: *.441.006.****
Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Edmêr Silvestre Pereira Júnior
CPF: *.998.476.****
Diretor da Faculdade de Odontologia - FO

Evelise Aline Soares
CPF: *.720.638.****
Diretora da Faculdade de Medicina - FAMED

Vanessa Bergamin Boralli Marques
CPF: *.090.288.****
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Daniela Aparecida Tavares Aguiar
CPF: *.170.676.****
Chefe do Centro Integrado de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho - CIAST

Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
CPF: *.751.366.****
Diretora da Faculdade de Nutrição - FANUT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Marisa Ionta
CPF: **.153.458-*
Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas - ICB

Clibson Alves dos Santos
CPF: *.980.801-****
Instituto de Ciências da Natureza - ICN



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

PROCESSO Nº _____

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 2025.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ e-mail:

FONE:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição	UN	Qtde Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)

Unidade solicitante da UNIFAL-MG:	
Motivo do cadastro:	
Nome completo e sem abreviaturas:	
Registro Geral (Identidade):	Órgão Expedidor:
CPF:	Telefones com DDD: ()
Endereço eletrônico (E-mail):	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Declaro aceitar os termos e condições que regem o processo administrativo eletrônico, previstos no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha) e tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- I - o **sigilo da senha de acesso**, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a **conformidade entre os dados informados** no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
- III - a **confecção da petição e dos documentos digitais** em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a **conservação dos originais em papel de documentos digitalizados** enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério do Planejamento para qualquer tipo de conferência;
- V - a **verificação**, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Universidade Federal de Alfenas, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a **consulta periódica ao SEI** ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;
- IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- X - a **observância dos períodos de manutenção programada**, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que este Cadastro seja analisado e, se for o caso, aprovado, o usuário deve apresentar pessoalmente na Seção de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas com o Registro Geral (Identidade) e CPF (**original e cópia para fins de autenticação administrativa**), acompanhado do original do presente Termo assinado.

Atenção: Alternativamente, poderão ser entregues por terceiro ou enviados por correio as cópias autenticadas e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



Endereço:

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG Seção de Protocolo (Sala O-300A)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Centro

CEP 37.130-001 – Alfenas/MG

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do Usuário



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E BIOLÓGICO, COM ENTREGA PARCELADA, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 11.462 DE 31/03/2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 90003/2025 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, ambulatorial e biológico, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada **01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;**
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal;
- e) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Edital de licitação, no Contrato e/ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento da nota de empenho ou do pedido de entrega do objeto licitado por meio da confirmação no e-mail enviado à contratada;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;

k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;

m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto 11.462/2023.

É de inteira responsabilidade da licitante registrada, consultar no PNC, <https://pncp.gov.br/app/atas?q=&status=vigente&pagina=1>, a data da publicação desta Ata de Registro de Preços para conhecimento da data de início da vigência, que será publicada em até 5 (cinco) dias corridos após a assinatura de todas as partes.

Fica registrado que a empresa está ciente da obrigação prevista na cláusula sexta. Alegações posteriores sobre o desconhecimento da vigência dessa Ata não serão aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme item 7 do Termo de Referência, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) A solicitação de material(is), será formalizada através do recebimento da Nota de Empenho, numerada e datada, enviada pelo e-mail, outro meio telemático ou pelos correios, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

b.1) A empresa deve acusar recebimento da Nota de Empenho no exato momento em que recebê-la.

c) **Locais e horários para entrega:** os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

➤ **Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi** da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, sendo recebido;

➤ **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Caso tenha proposta registrada no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, a listagem do cadastro seguirá como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-lhe solicitar o fornecimento do objeto licitado na medida de sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto 11.462/2023; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese prevista no referido inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

e) O cancelamento do registro em alguma das hipóteses previstas nas alíneas supracitadas será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto 11.462/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transportes;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

a) descrição detalhada da ocorrência;

b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;

c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;

d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;

e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;

f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

a) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- h) deixar de entregar ou apresentar qualquer documentação solicitada pela Administração.

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas “a” até “h” da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas “a”, “c” e “d”.

Subcláusula Sétima

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



- h) decretação de falência;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- k) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (15) dias, contados da notificação.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Prof. Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças

- UNIFAL/MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa